GOVERNO DO PARANÁ

PORTE PAGO
PRT/DR/PR - 0198/99

Diário da Justiça

Nº 5969 ANO XLVIII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2001 EDIÇÃO DE HOJE – 348 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA 01
SECRETARIA 03
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA 02
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 03
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO 05
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA .....
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA 05
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
CÂMARAS CÍVEIS 05
CÂMARAS CRIMINAIS 41
SEÇÃO DE PREPARO .....
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO 47
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA 58
CONSELHO DA MAGISTRATURA 58
ESCOLA DA MAGISTRATURA 59
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....
SECRETARIA .....
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....
PROCESSO CÍVEL 59
PROCESSO CRIME 64
SERVIÇO DE PREPARO .....
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇAO 68
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL 94
CRIME 189
JUIZADOS ESPECIAIS .....

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL 194
CRIME 273
JUIZADOS ESPECIAIS 275

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO 277
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....
JUSTIÇA ELEITORAL 279
JUSTIÇA DO TRABALHO 280
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....
JUSTIÇA MILITAR .....
JUSTIÇA FEDERAL 293

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL 328
INTERIOR 332

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00393

ANEXO

TABELA DE VALORES DE RESSARCIMENTO

SIMBOLOGIA/NÍVEIS	VALORES
DAS-1 a DAS-5 e NÍVEIS D1 a F11	R$ 142,32
01-C a 3-C e NÍVEIS C1 a C11	R$ 119,84
Demais níveis	R$ 112,35

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00395

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que estabelece o art. 14 da Lei Estadual nº 13.030, de 28 de dezembro de 2.000, resolve

AJUSTAR

O Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma que segue:

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	LIBERADO
05	01	2002	3.3.90.26.00	00	R$ 400.000,00
05	01	2002	3.3.90.29.00	00	R$ 500.000,00
05	01	2002	3.3.90.30.00	00	R$ 1.300.000,00
05	01	2002	3.3.90.39.00	00	R$ 500.000,00
05	01	2396	3.3.90.46.00	00	R$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					**R$ 2.800.000,00**

CANCELAR

ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	LIBERADO
05	01	2002	3.3.90.47.00	00	R$ 1.250.000,00
05	01	2002	3.3.90.53.00	00	R$ 1.550.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO					**R$ 2.800.000,00**

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00396

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Altera a nomenclatura da Seção de Prevenção e Atenção ao Álcool e Outras Drogas para Seção de Atenção à Dependência Química, e a Supervisão da Assessoria do Departamento de Informática.

Art. 1º. O artigo 3º, inciso III, letra g, do Decreto Judiciário n.º 391, de 19 de maio de 1995 (Regulamento da Secretaria do Tribunal de Justiça), passa a vigorar com a seguinte alteração:

" Art. 3º. O Gabinete do Secretário é constituído de:

III – Centro de Assistência Médica e Social:
g) Seção de Atenção à Dependência Química."

Art. 2º. O artigo 10, letra g, do Decreto Judiciário n.º 391, de 19 de maio de 1995 (Regulamento da Secretaria do Tribunal de Justiça), passa a vigorar com a seguinte alteração:

" Art. 10. Ao Centro de Assistência Médica compete:

g) através da Seção de Atenção à Dependência Química e seu Serviço."

Art. 3º. O Parágrafo Único do artigo 26, do Decreto Judiciário n.º 391, de 19 de maio de 1995 (Regulamento da Secretaria do Tribunal de Justiça), passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 26. ...

Parágrafo Único: A Supervisão da Assessoria será exercida por servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria."

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00397

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49449/2001, resolve

APOSENTAR

compulsoriamente, a partir de 18 de maio de 2001 e por contar com mais de 57 (cinqüenta e sete) anos de serviço, JOSÉ MARIA DE FREITAS COLLIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8935/94, com proventos integrais, correspondentes ao nível E3, fixados para o cargo supracitado, comarca de entrância intermediária, conforme prevê a Lei nº 11719 de 12 de maio de 1997 e de acordo com a Declaração da Carteira de Pensões dos Serventuários da Justiça, em conformidade com o disposto no § 3º, do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, acrescidos, ainda, dos percentuais de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais e mais 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais anuais, conforme disposto nos §§ 2º e 3º, do artigo 16, Capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

AVISO

OS PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ASSINATURAS DESTINADOS AO

Departamento de Imprensa Oficial do Estado-DIOE, CNPJ Nº 76.437.383/0001-21

Deverão ser efetivados mediante a quitação de boleto bancário ou através de depósito em c/c, a saber:

BANCO ITAÚ S/A - Ag. 3904 (PAB SEAB) - **C/C 00918-4**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000

Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063. SITE www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO
Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha – Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
— Sala "Des. Costa Barros" – 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Darcy Nasser de Melo – Presidente
Des. Accácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Sidney Mora
— Sala "Des. Costa Barros" – 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Jesus Sarrão – Presidente
Des. Nério Spessato Ferreira
Desª. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" – 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa – Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" – 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva – Presidente
Des. Luiz Cézar de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
— Sala "Des. Lauro Lopes" – 3ªs-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
— Sala "Des. Lauro Lopes" – 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira
Desª Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira eTerceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa – Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Accácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler
— Sala "Des. Clotário Portugal" – Segunda e Quarta 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz Cézar de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
— Sala "Des. Lauro Lopes" – Primeira e Terceira 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
— Sala Des. "Costa Barros" – 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Gil Trotta Telles – Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" – 5ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Oto Sponholz – Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
— Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e Terceira 4ªs-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair Patitucci -Vice - Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Newton Luz
Desª. Regina Afonso Portes
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" – 2ªs-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Troiano Netto	Des. J. Vidal Coelho
Des. Sydney Zappa	Des. Newton Luz
Des. Oto Sponholz	Des. Carlos Hoffmann
Des. Osiris Fontoura	Des. Telmo Cherem
Des. Darcy Nasser de Melo	Des. Ângelo Zattar
Des. Altair Patitucci	Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Tadeu Costa	Des. Jesus Sarrão
Des. Accácio Cambi	Des. Wanderlei Resende
Des. Pacheco Rocha	Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Gil Trotta Telles	Des. Octávio Valeixo
Des. Moacir Guimarães	Des. Sidney Mora
Des. Ulysses Lopes	Des. Dilmar Kessler
Des. Clotário Portugal Neto	

Sala "Des. Clotário Portugal" – Primeira e Terceira 6ªs-feiras do mês - Sessão Contenciosa – 13:30 horas.
– Segunda e Quarta 6ªs-feiras do mês
– Sessão Administrativa – 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Troiano Netto	Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Sydney Zappa	Des. Jesus Sarrão
Des. Oto Sponholz	Des. Wanderlei Resende
Des. Osiris Fontoura	Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Darcy Nasser de Melo	Des. Octávio Valeixo
Des. Altair Patitucci	Des. Sidney Mora
Des. Tadeu Costa	Des. Dilmar Kessler
Des. Accácio Cambi	Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Pacheco Rocha	Desª. Regina Afonso Portes
Des. Gil Trotta Telles	Des. Cordeiro Cléve
Des. Moacir Guimarães	Des. Antonio Prado Filho
Des. Ulysses Lopes	Des. Ruy Fernando de Oliveira
Des. Clotário Portugal Neto	Des. Leonardo Lustosa
Des. Vidal Coelho	Des. Luiz Cézar de Oliveira
Des. Newton Luz	Des. Jair Ramos Braga
Des. Carlos Hoffmann	Des. Bonejos Demchuk
Des. Telmo Cherem	Des. Ivan Bortoleto
Des. Ângelo Zattar	

Sala "Des. Clotário Portugal" – Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIAÇÃO – Presidente
DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA – Vice-Presidente
DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA – Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. MÁRIO RAU – Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA – Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DRA. ROSANA FACHIN
"Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. DOMINGOS RAMINA – Presidente
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
DR.
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. SÉRGIO RODRIGUES – Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. TUFI MARON FILHO – Presidente
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. RONALD JUAREZ MORO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. MENDES SILVA – Presidente
DR. CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DRA. DULCE MARIA CECCONI – Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO – 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU – Presidente
DR. SÉRGIO RODRIGUES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. COSTA BARROS
DR. MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA

2º GRUPO – 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA – Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. TUFI MARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DRA. ROSANA FACHIN
DR. RONALD JUAREZ MORO

3º GRUPO - 3ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS
DR. DOMINGOS RAMINA – Presidente
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
DR.

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. MIGUEL PESSOA FILHO – Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. MENDES SILVA
DR. CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO
DRA. ANNY MARY KUSS
DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ELI SOUZA – Presidente
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. HIROSÊ ZENI – Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. DUARTE MEDEIROS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO – Presidente
DR. HIROSÊ ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3 º GRUPO - 3ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, ÀS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. **Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.**

Imprensa Oficial

Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente

Jeovahrley de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -
CEP: 80035050
Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970
PABX: - (41) 352-2477
Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074
Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Potal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Municipio de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Potal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Municipio de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº **1070 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Desembargador JAIR RAMOS BRAGA, membro deste Tribunal, para integrar, a partir de 19 de setembro do ano em curso, a COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº **1071 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 106.761/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor DIMAS ORTÊNCIO DE MELO, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Londrina, a celebrar o casamento civil de JULIANA XAVIER MARAGNO HEY e FABIO ANTUNES MARTINS, a realizar-se no dia 21 de setembro do ano em curso, naquela cidade.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº **1072 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102.092/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor FABIANO MACEDO DA COSTA BARROS, Juiz Substituto da 38ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Assis Chateaubriand, a se afastar da sede nos dias abaixo descritos, para presidir audiências em autos que tramitam pela Comarca de Campina da Lagoa:

a) – dias 04, 06, 18, 20, 24 e 30/04/2001;
b) – dias 02, 03, 08, 09, 10, 11, 14, 16, 17 e 18/05/2001.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº **1073 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 106.764/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL, Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão do Pinhal, a celebrar o casamento civil de VANESSA CAMARGO SAAD e RICARDO JOSÉ DE ALBUQUERQUE ARRUDA, a realizar-se no dia 20 de outubro do ano em curso, na cidade de Jacarezinho/Pr.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº **1074 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 100.407/2001, resolve

CONCEDER

à Doutora AMÉLIA LOPES CORDEIRO, Juíza de Direito Substituta da 4ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, 37 (trinta e sete) dias de férias, alusivos aos períodos abaixo citados, sendo:

	nº de dias	Período	a partir de	assegurados pela Portaria nº
a)	07 restantes	2º de 1992	22/10/2001	199, de 13/01/1997
b)	30	1º de 1985	03/12/2001	-

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº **1075 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107.064/2001, resolve

CONCEDER

a Doutora ANA PAULA KALED ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº **1076 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 106.766/2001, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOSÉ CAMACHO SANTOS, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Anexos da Comarca da Maringá, 05 (cinco) dias de licença paternidade, a partir de 08 de setembro do ano em curso, conforme o artigo 3º do Decreto Governamental nº 4658, de 13/01/89.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº **1077 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 106.763/2001, resolve

CONCEDER

ao Doutor MARCO VINICIUS SCHIEBEL, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Nova Esperança, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº **1078 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102.269/2001, resolve

CONCEDER

ao Doutor RODRIGO BRUM LOPES, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dois Vizinhos, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de agosto do ano em curso, de acordo com o inciso I, do artigo 85 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº **1079 - D.M.**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104.296/2001, resolve "ad referendum" do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Paraná

I - DESIGNAR

os Doutores Juízes de Direito abaixo relacionados, para integrarem a seguinte Turma Recursal dos Juizados Especiais da Comarca de Maringá, estabelecida pela Resolução nº 09/2000 - T.J.:

3ª Região - Turma Cível

Presidente: Dr. ÁLVARO RODRIGUES JUNIOR
Membros : Drª. LIÉGE APARECIDA DE SOUZA GOUVEIA BONETTI
Dr. VALMIR ZAIAS COSECHEN
Suplente : Dr. JURANDYR REIS JUNIOR

II - REVOGAR

em conseqüência, o item "I" da Portaria nº 1226-D.M., de 21/11/2000, referente a designação dos Doutores Flávio Renato Correia de Almeida, Liéje Aparecida de Souza Gouveia Bonetti, Valmir Zaias Cosechen e Jurandyr Reis Júnior.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente

PORTARIA Nº **1080 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107.182/2001, resolve

DESIGNAR

o Doutor GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir, no Tribunal de Alçada, a Doutora Anny Mary Kuss, a partir de 12 de setembro do ano em curso, em virtude da sua licença para tratamento de saúde.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº **1081 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 86.860/2001, resolve

RETIFICAR

o item "a" da Portaria nº 0942-D.M., de 21/08/2001, a fim de que nela passe a constar que o período das férias concedidas ao Doutor ANTONIO IVAIR REINALDIN, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, é o primeiro de 2000, e não como ali figurou.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001422

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39593/2001. resolve

MANDAR CONTAR

em favor de BERTHOLDO JORGE BLUM, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 05 (cinco) anos e 272 (duzentos e setenta e dois) dias, correspondente ao período compreendido entre 06.04.1987 e 31.12.1992, em que prestou serviços a este Poder Judiciário, como contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com os artigos 129, inciso I, da Lei nº 6174/70 e 3º, § 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001423

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35810/2001, resolve

AUTORIZAR

ALCEU DE OLIVEIRA e JOSÉ ROCHA, servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a utilizarem veículos de transporte e serviços do Tribunal de Justiça, no limite comportado por sua habilitação, e enquanto no exercício de suas atribuições e funções.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001424

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107629/2001, resolve

AUTORIZAR

LETICIA LEITE LOPES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 11 (onze) dias restantes de férias alusivas a 2001, a partir de 18 de setembro de 2001.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001425

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104692/2001, resolve

AUTORIZAR

MIGUEL BAULHOUT, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Wenceslau Braz, a usufruir, a partir de 03 de dezembro de 2001, os 59 (cinqüenta e nove) dias restantes da licença especial suspensos pela Ordem de Serviço nº 1486/00, correspondente ao qüinqüênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.02.87 e 31.01.92.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001426

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107759/2001, resolve

AUTORIZAR

ALCEU BAHRI, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 1999, a partir de 15 de outubro de 2001.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001427

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104602/2001, resolve

AUTORIZAR

JOCIANE FATIMA PIETRANGELO, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a usufruir, a partir de 17 de setembro de 2001, os 68 (sessenta e oito) dias restantes da licença especial suspensos pela Ordem de Serviço nº 1093/01, correspondente ao qüinqüênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 13.06.89 e 12.06.94.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001428

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 100735/2001, resolve

AUTORIZAR

DENISE CRISTINA RYCHUV SANTOS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 06 de setembro de 2001, os 72 (setenta e dois) dias restantes da licença especial suspensos pela Ordem de Serviço nº 1200/93, correspondente ao qüinqüênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 11.06.85 e 11.04.90, antecipado pela Ordem de Serviço nº 373/88.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001429

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107171/2001, resolve

AUTORIZAR

ARLETE GEREMIAS ELEUTERIO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2001, a partir de 1º de outubro de 2001.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001430

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107007/2001, resolve

AUTORIZAR

EURIDES SILVA MALVEZZI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 17 (dezessete) dias restantes de férias alusivas a 2001, a partir de 17 de setembro de 2001.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001431

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 105333/2001, resolve

AUTORIZAR

MARA SANDRA DA ROCHA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 1999, a partir de 12 de setembro de 2001.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001432

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107391/2001, resolve

AUTORIZAR

DIANE SABOYA PITTA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 09 (nove) dias restantes de férias alusivas a 2000, a partir de 24 de setembro de 2001.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001433

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104769/2001, resolve autorizar as servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionadas a usufruirem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
DENISE MALACHINI	09	2000	26.11.2001
LUCINELI RODRIGUES SALDANHA KÜSTER GONÇALVES	29	1997	03.12.2001
ANA CRISTINA MONTEIRO FERREIRA	29	2001	01.10.2001

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001434

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102904/2001, resolve

CONCEDER

a LUIZ FERNANDO MADEIRA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, decorrente de acidente de trabalho, a partir de 29 de agosto de 2001, de acordo com o artigo 128, inciso XIII, da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo 15 da Lei nº 10692/93.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001435

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103608/2001, resolve

CONCEDER

a LUCILÉA TREVISAN ARRUDA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 03 de setembro de 2001, por não haver se afastado do exercício de suas funções no qüinqüênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 08.08.96 e 07.08.01, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001436

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101086/2001, resolve

CONCEDER

a AURECI DE SOUZA ANDRADE PEREIRA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranavaí, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 08 de outubro de 2001, por não haver se afastado do exercício de suas funções no qüinqüênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 06.11.93 e 05.11.98, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001437

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 85706/2001, resolve

CONCEDER

a CLECILIA DA PENHA ARCOVERDE MONTRUCCHIO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, sendo 01 (um) no dia 25/05/01 e dois (02) a partir de 29 de maio de 2001, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001438

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 99796/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 27 de agosto de 2001, os dias restantes da licença especial correspondente ao qüinqüênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 05.06.95 e 04.06.00, autorizados pela Ordem de Serviço nº 1354/01, a ADRIANA GHELFI SEMANN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 47 (quarenta e sete) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001439

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103760/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de setembro de 2001, a licença especial correspondente ao qüinqüênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 04.09.89 e 03.09.94, concedida pela Ordem de Serviço nº 1097/01, a MARINO MARCELO DE OLIVEIRA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mamborê, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 27 (vinte e sete) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001440

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 87922/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de agosto de 2001, os dias restantes da licença especial correspondente ao qüinqüênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 15.04.91 e 14.04.96, autorizados pela Ordem de Serviço nº 1352/01 a MARLENE CASTELLANO, funcionária do Tribunal de Alçada, ora à disposição deste Tribunal, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 55 (cinqüenta e cinco) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001441

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 99047/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 07 de agosto de 2001, as férias alusivas a 2001, concedidas a FABIOLA FONTOURA DE LARA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001442

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 96373/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de agosto de 2001, as férias alusivas a 2001, concedidas a JOÃO AMARAL MARINS, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaguá, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001443

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 98421/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 30 de julho de 2001, os dias restantes de férias alusivas a 2001, autorizados a MARIA IZABEL LEANDRO DE ARAUJO, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaguá, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 15 (quinze) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001444

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103757/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de setembro de 2001, os dias restantes da licença especial correspondente ao qüinqüênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 07.11.94 e 06.11.99, autorizados pela Ordem de Serviço nº 1220/01-II, a JULIANO BUHRER TAQUES, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 56 (cinqüenta e seis) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 45/2001

Resenha da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites, realizada aos três dias do mês de setembro de 2001, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 17.240/1998.
CONVITE Nº 33/2001.
OBJETO: REFORMA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO FÓRUM DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU .

A Comissão, após análise das documentações, **RESOLVE**:

I - CLASSIFICAR a única empresa participante;
II - JULGAR VENCEDORA do Convite nº 33/2001, a empresa **AR-DUTOS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.,** pelo valor total de R$ 76.650,00 (setenta e seis mil, seiscentos e cinqüenta reais);
III - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO à empresa vencedora do certame os serviços licitados.
Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste egrégio Tribunal.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
Presidente

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
RELAÇÃO Nº 46/2001

PROTOCOLO Nº49.229/01
OBJETO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NA COBERTURA DO PREDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE IVAIPORÃ
I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente nas informações de fls. 08 e 11 e no parecer de fls. 12/13, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa R. F. PADILHA & CIA. LTDA., pelo valor de R$ 1.880,00 (hum mil, oitocentos e oitenta reais), para a execução de serviços de reparos na cobertura do prédio do Fórum da Comarca de Ivaiporã, conforme proposta de fls. 09, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93;II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 11 de setembro de 2001.NELSON BATISTA PEREIRA Secretário do Tribunal de Justiça

PROTOCOLO Nº67.010/2001
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA GERAL ELÉTRICA, TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS, DE LÓGICA E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS PARA O FÓRUM DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA.
I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no ofício nº 55/01, às fls. 02 e no parecer de fls. 08/09, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, **autorizo** a contratação da empresa **PLANTHERME - PLANEJAMENTOS TÉRMICOS E ELÉTRICOS S/C LTDA.,** pelo valor de **RS 3.250,00** (três mil, duzentos e cinqüenta reais), para a execução de projeto de reforma geral elétrica, tubulações telefônicas, de lógica e sistema de proteção contra descargas atmosféricas para o edifício do Fórum da Comarca de Santo Antonio da Platina, conforme proposta de fls. 06/07, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 06 de setembro de 2001.NELSON BATISTA PEREIRA Secretário do Tribunal de Justiça

Curitiba, 18 de setembro de 2001.

ADILSON KRONLAND PINTO
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível Página 001
Seção da 1ª Câmara Cível Emitido em 19-09-2001

Relação No. 2001.03428 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Abner de Almeida	045	0084481-5
Adalberto da Silva de Jesus	049	0099413-0
Adelmar da Silva Coelho	047	0089868-2
Adhemar de Oliveira e Silva Filho	031	0106428-4
Adnilton José Caetano	041	0105516-5
Adriana Maria Zanicoski Kochen	052	0100917-2
Adriana Mikrut Ribeiro de Godoy	019	0108509-2/01
	023	0108509-2
	048	0098856-1
Adriano Andrey Alamino Fernandes	004	0104321-2
Adriano Jamusse	056	0107626-4
Adyr Sebastião Ferreira	025	0089774-5/02
Adélio Druciak	033	0108043-9
Aecio Flavio de Paula	009	0107610-6
Afonso Proenço Branco Filho	012	0068422-6
	025	0089774-5/02
Afonso Sochodolak	030	0105508-3
Alberto Silva Gomes	049	0099413-0
Albino Gabriel Turbay Junior	047	0089868-2
Alceu Malossi Junior	049	0099413-0
Alcides Bitencourt Pereira	051	0100611-5
Alcione Bastos Ribas	028	0102320-7
Alessandro Donizethe de Souza Vale	065	0098304-2
Alexandre Golçalves Ribas	024	0103179-4
Alexandre João Barbur Neto	021	0098601-6
Alfredo de Assis Gonçalves Neto	027	0100375-4
Amando Barbosa Lemes	059	0108525-6
Ana Rita Ulrich	064	0106048-6
Anadir Rute dos Santos	001	0108627-5
Ananias Cézar Teixeira	062	0104415-9/01
Anassílvia S Antunes Arrechea	021	0098601-6
Anderson Adalton da Silva	003	0105845-1
Andrea Hilgemberg Pontes	028	0102320-7
André Luiz Giudicissi Cunha	040	0105183-6
André Renato Miranda Andrade	004	0104321-2
	020	0108207-3
André Ricardo Lemes da Silva	066	0101992-9
Andréia Strassburger	001	0108627-5
Antonio Carlos Amaral Schroeder	035	0103651-1
Antonio Carlos Gomes	034	0109645-7
Antonio Celso Cavalcanti de Albuquerque	012	0068422-6
	025	0089774-5/02
Antonio Jesus Marçal Romeiro Bichara	025	0089774-5/02
Antonio Maria Felizardo	044	0107555-0
Antonio Nelson do Nascimento	020	0108207-3
Antonio Sergio Palu Filho	059	0108525-6
Anésio Pereira	022	0108234-0
Arão dos Santos	016	0106235-9
Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro	036	0103670-6
Ayrton Correia Rosa	049	0099413-0
Calisto Vendrame Sobrinho	042	0106097-9
Carl Heinz Leichsenring	041	0105516-5
Carlos Afonso Ribas Rocha	021	0098601-6
Carlos Alberto Gomes Lemos	068	0103183-8/01
Carlos Alberto Paolielo Azevedo	044	0107555-0
Carlos Alexandre Negrini Bettes	028	0102320-7
	055	0107439-1
Carlos Arnaldo Faibo Lara	031	0106428-4
	052	0100917-2
Carlos Augusto Antunes	015	0105006-4
	019	0108509-2/01
	023	0108509-2
	048	0098856-1
	069	0104400-8
Carlos Ernesto Fernandes	060	0109035-1
Carlos Fernando Zarpellon	035	0103651-1
Carlos Humberto Fernandes Silva	041	0105516-5
Carlos Roberto Mattos do Valle	028	0102320-7
	055	0107439-1
Carlos Roberto Menosso	011	0104827-9
Carlos Roberto Scalassara	061	0112010-9
Carlos Roberto de Souza Lobo	010	0105692-0
Carmem Fedalto Sartori	061	0112010-9
Carmen Gloria Arriagada Andrioli	047	0089868-2
Cassia Aparecida Bernardelli	024	0103179-4
Cassia Cristina Hirata	044	0107555-0
Catia Regina Rezende Fonseca	068	0103183-8/01
Celso Cordeiro	006	0049876-2
Celso Lucinda	037	0103704-7
Cesar Augusto Seleme Kehrig	011	0104827-9
Christianne Regina Leandro Posfaldo	019	0108509-2/01
	023	0108509-2
Cibelle Diana Mapelli	034	0109645-7
Claudia de Souza Haus	019	0108509-2/01
	023	0108509-2
Clemerson Merlin Cleve	018	0106109-4
Cleosny Slompo	032	0107336-5
Cláudio Cesar Pinto	043	0107125-2
Cristina de Lima Assaf	031	0106428-4
	068	0103183-8/01
Cynthia Garcez Rabello	015	0105006-4
Cândido Mateus Moreira Boscardin	064	0106048-6
Dalton José Borba	047	0089868-2
Danielle Rosa Ferreira da Costa	047	0089868-2
Dario Becker Paiva	025	0089774-5/02
David Neto	041	0105516-5
Dirceu Antonio Andersen Junior	021	0098601-6
Dolores M V Borghi Fernandes	060	0109035-1
Dorivaldo Schuler	024	0103179-4
Doroti Silmara de Oliveira Prados	030	0105508-3
Douglas Andrade Gomes de Araújo	047	0089868-2
Edgard Katzwinkel Junior	005	0102051-7/01
Edgard Luiz Cavalcanti de Albuquerque	012	0068422-6
	025	0089774-5/02
Edison Luis Colinski	036	0103670-6
Edison Rauen Vianna	037	0103704-7
Edmar Hispagnol	031	0106428-4
	052	0100917-2
Edmilson Nogima	061	0112010-9
Edson Luiz Nunes	008	0109543-8
Elaine Martins de Paiva	061	0112010-9
Elizabeth Alves de Souza	062	0104415-9/01
Elizete Regina Augusto	003	0105845-1
Elziar Aparecido Fernandes	060	0109035-1
Emerson Emani Woyceichoski	005	0102051-7/01
Emerson Luiz Laurenti	021	0098601-6
Emilio Luiz Augusto Prohmann	063	0105540-1/01
Erico Augustinho Brizzi	006	0049876-2
Ermelino Costa Cerqueira	051	0100611-5
Ernesto Antunes de Carvalho	031	0106428-4
Estela Roberta Beltramin	047	0089868-2
Euclides Eudes Panazzolo	006	0049876-2
Eunice Fumagalli Martins e Scheer	069	0104400-8
Evaristo Aragão Ferreira dos Santos	043	0107125-2
	052	0100917-2
	066	0101992-9
Evio Marcos Cilião	046	0085899-1
Fabiana Carlota Rampazzo Almeida	060	0109035-1
Fabiane Carol Wendler	008	0109543-8
Fernanda Maria Borghi Fernandes	060	0109035-1
Fernando Rotondo Rocha	010	0105692-0
Fernando Silva Gonçalves	063	0105540-1/01
Francisco Afonso Jawsnicker	047	0089868-2
Francisco Carlos Duarte	011	0104827-9
Francisco Eduardo de Oliveira	031	0106428-4
Francisco Olivieri Junior	044	0107555-0
Fábio Ferreira Bueno	007	0108042-2
Fábio Martins Pereira	031	0106428-4
Fábio Rotter Meda	009	0107610-6
Galeno Corrêa Júnior	022	0108234-0
Georgia Andrea dos Santos Carvalho	016	0106235-9
Georgij Sereda	011	0104827-9
Geórgia Bordin Jacob	021	0098601-6
Giancarlo Ampessan	057	0107872-6
Gilvan Antonio Dai Pont	016	0106235-9
	059	0108525-6
Gisela Dias Chede	048	0098856-1
Guilherme Kloss Neto	027	0100375-4
Gunda Gutknecht	005	0102051-7/01
Gustavo Teixeira Villatore	005	0102051-7/01
Helio Ramos Domingues	066	0101992-9
Heron Catta Preta Gomes de Araújo	047	0089868-2
Humberto Antonio Zarpellon	013	0103657-3/01
Hyperides Zanello Neto	030	0105508-3
Hélio Ricardo Cunha	015	0105006-4
Indalécio Gomes Neto	061	0112010-9
Iracele Galli de Souza	001	0108627-5
Iran Negrão Ferreira	034	0109645-7
Irineu José Peters	037	0103704-7
Irineu Roberto Alves	031	0106428-4
Ivo Clovis Cunha	015	0105006-4
Izabel Cristina Marques	048	0098856-1
Izabela Cristina Rücker Curi	043	0107125-2
Izabelle Margaretta S M Lima	065	0098304-2
Jacinto Nelson de Miranda Coutinho	057	0107872-6
Jacob Reinaldo Valentin	014	0107845-9
Jaime Luiz Schluga	011	0104827-9
Jair Geraldo Pineze	022	0108234-0
Jefferson Isaac João Scheer	014	0107845-9
	018	0106109-4
Joaquim Mariano Paes de Carvalho Neto	034	0109645-7
Jocelani Pinzon	017	0107331-0
Joel Antonio Bettega Junior	047	0089868-2
Joel Carlos da Silva Coelho	025	0089774-5/02
Joel Geraldo Coimbra	019	0108509-2/01
	023	0108509-2
Jordana Miranda Souza	010	0105692-0
Jorge Willians Tauil	061	0112010-9
Josafa Antonio Lemes	060	0109035-1
Jose Feliz Gama	062	0104415-9/01
Josemar Canassa	004	0104321-2
José Amaro	026	0097598-0
José Antonio Vale	065	0098304-2
José Carlos Alves Ferreira e Silva	053	0101234-2
José Carlos Jorge Stadler	035	0103651-1
José Hipolito Xavier da Silva	036	0103670-6
José Pedro de Oliveira	045	0084481-5
José Pento Neto	007	0108042-2
José Ricardo Cavalcanti de Albuquerque	025	0089774-5/02
José Valdeci da Rosa	005	0102051-7/01
José Yves de Souza	068	0103183-8/01
JoséPaulo Deiab Ribeiro	061	0112010-9
João Carlos Flor	058	0108523-2
João Carlos Zafalon	039	0104380-1
João Flavio Madalozo	055	0107439-1
Juarez Carneiro de Lima	030	0105508-3
Julio Barbosa Lemes Filho	059	0108525-6
Julio Cesar Abreu das Neves	062	0104415-9/01
Julio Cesar da Costa	030	0105508-3
Julio Cezar Nalin Salinet	025	0089774-5/02
Julio Cezar Zen Cardozo	034	0109645-7
Katia Naomi Yamada	068	0103183-8/01
Katia Regina Leite	054	0106970-3
Laerdio Pavesi Esteves	069	0104400-8
Laura Rosa da Fonseca	048	0098856-1
Leonardo Sperb de Paola	048	0098856-1
Leonidas Gioppo Nascimento	045	0084481-5
Leysa da Silveira Paula Soares	069	0104400-8
Lilian Didone	018	0106109-4
Louise Rainer Pereira Gionedis	010	0105692-0
	047	0089868-2
Lourival Mendes	036	0103670-6
Luci Raymundo Damázio	057	0107872-6
Luciane Camargo Kujo Monteiro	015	0105006-4
Luis Alberto Kubaski	028	0102320-7
Luis Guilherme Pegoraro	022	0108234-0
Luiz Alberto Lima	007	0108042-2
Luiz Alfredo Bianconi	019	0108509-2/01
	023	0108509-2
Luiz Fernando Brusamolim	008	0109543-8
Luiz Gonzaga Moreira Correia	049	0099413-0
Luiz Joaquim Santana	011	0104827-9
Luiz Roberto Werner Rocha	021	0098601-6
Luiz Rodrigues Wambier	043	0107125-2
	052	0100917-2
	066	0101992-9
Luiz Sebastiao Favero	005	0102051-7/01
Lídia Maria Andriotti da Silveira	049	0099413-0
Magaly Simone Menz Guzzo	017	0107331-0
Magda Cristiane Detsch	010	0105692-0
Marcelene Carvalho da Silva Ramos	015	0105006-4
	026	0097598-0
Marcello Cesar Pereira	030	0105508-3
Marcello Cesar Pereira Filho	030	0105508-3
Marcelo Augusto da Silva	009	0107610-6
Marcelo Crivano Lopes	021	0098601-6
Marcelo Gomes Moreira	043	0107125-2
Marco Afonso de Lima	054	0106970-3
Marco Antonio Busto de Souza	044	0107555-0
Marco Antonio Gonçalves Valle	063	0105540-1/01
Marco Antonio Trevisan	037	0103704-7

Protocolo: 2001/105547. Comarca: Curitiba. Vara: Vara de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho. Ação Originária: 1125008 Mandado de Segurança. Impetrante: João Manoel de Oliveira Franco. Advogado: Paulo Ricardo Schier, Solon Sehn, Clemerson Merlin Cleve. Impetrado: Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial de Curitiba. Agravante: João Manoel de Oliveira Franco. Advogado: Paulo Ricardo Schier, Solon Sehn, Clemerson Merlin Cleve. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 13/09/2001. Relator: Des. Bonejos Demchuk

359º Processo 0113437-4 Mandado de Segurança (Gr-Cv)

Protocolo: 2001/106811. Comarca: Curitiba. Impetrante: Abigail Isako Kubota Takahashi, Alvacir Luiza Napoli Goeldner Mattosinho, Ervim Lenzi, Jorge Nozaki, Maria Hermínia Ferreira Tavares. Advogado: João Luiz Agner Regiani. Impetrado: Secretário de Estado da Administração. Distribuição Automática em 12/09/2001. Relator: Des. Luiz Cezar de Oliveira

Grupo de Câmaras Criminais

360º Processo 0113116-0 Exceção de Suspeição - ECA

Protocolo: 2001/104174. Comarca: Curitiba. Vara: Vara da Infância e da Juventude. Ação Originária: 200100000022 Exceção de Suspeição. Excipiente: M. S. N. (assistido(a)). Advogado: Rolf Koerner Junior, Sérgio Botto de Lacerda. Excepto: D. H. K. - Juiz de Direito. Distribuição

por Prevenção em 13/09/2001. Relator: Des. Gil Trotta Telles

361º Processo 0113633-6 Revisão Criminal (Gr)

Protocolo: 2001/108092. Comarca: Barracão. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9800000013 Ação Penal. Requerente: João Maria Brizola (Réu Preso). Advogado: Marco Aurélio Zandoná. Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 14/09/2001. Relator: Des. Clotário Portugal Neto. Revisor: Des. Newton Luz

Órgão Especial

362º Processo 0097897-8/01 Embargos de Declaração Cível

Protocolo: 2001/94635. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 978978 Mandado de Segurança. Impetrante: Alex Walendowski Horta. Advogado: Walter Borges Carneiro, Andréa Pastuch Carneiro, Caio Augusto Miranda Ramos, Augusto Pastuch de Almeida. Impetrado: Presidente da Comissão de Concursos e Promoções do Tribunal de Justiça. Embargante: Estado do Paraná. Advogado: Ubirajara Ayres Gasparin, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, José Antonio Peres Gediel. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 12/09/2001. Relator: Des. Oto Sponholz

363º Processo 0113291-8 Suspensão de Liminar

Protocolo: 2001/105347. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 37116 Mandado de Segurança. Requerente: Estado do Paraná. Advogado: Vera Grace Paranagua Cunha, Jefferson Isaac João Scheer, Márcia Carla Pereira Ribeiro. Interessado: Delegado Geral da Polícia Civil do Paraná. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 11/09/2001. Relator: Des. Troiano Netto

364º Processo 0109330-1/01 Agravo (lei 8437/92)

Protocolo: 2001/104600. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 1093301 Suspensão de Liminar/Segurança. Requerente: Estado do Paraná. Advogado: André Renato Miranda Andrade, Marco Antônio Lima Berberi, Cristina Leitão Teixeira de Freitas. Interessado: Ministério Público do Estado do Paraná. Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 12/09/2001. Relator: Des. Troiano Netto

365º Processo 0112164-2/01 Agravo Regimental Cível

Protocolo: 2001/101668. Comarca: Cambé. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 1121642 Suspensão de Execução. Requerente: Município de Cambé. Advogado: Paulo Sergio Mecchi, Ricardo Augusto Serra, Jehovah Almeida Gomes. Interessado: Global Telecom SA. Advogado: Ezequias Losso, Fábio Malina Losso. Agravante: Município de Cambé. Advogado: Paulo Sergio Mecchi, Ricardo Augusto Serra, Jehovah Almeida Gomes. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 14/09/2001. Relator: Des. Troiano Netto

366º Processo 0113533-1 Suspensão de Liminar

Protocolo: 2001/107519. Comarca: Medianeira. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200100000253 Mandado de Segurança. Requerente: Município de Medianeira. Advogado: Marcelo Buzato. Interessado: Câmara Municipal de Medianeira. Advogado: Alty de Jesus Martins Diniz. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 17/09/2001. Relator: Des. Troiano Netto

367º Processo 0113786-2 Suspensão de Liminar

Protocolo: 2001/108671. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 37494 Mandado de Segurança. Requerente: Estado do Paraná. Advogado: Vera Grace Paranagua Cunha, Márcia Carla Pereira Ribeiro, Jefferson Isaac João Scheer. Interessado: Antônio Volmei dos Santos. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 17/09/2001. Relator: Des. Troiano Netto

368º Processo 0106517-6 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2001/37883. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9800012398 Lei. Impetrante: Carmelita Paes Brito Notari, Leonir Adria Macuco do Rego Monteiro. Advogado: Gil Cesar Dantas Bruel, Moyses Grinberg, Rogério Sady Bege. Impetrante: Gilda Nascimento de Macedo. Advogado: Gil Cesar Dantas Bruel, Moyses Grinberg. Impetrado: Governador do Estado do Paraná, Secretário de Estado da Administração, Presidente do Paranaprevidência Serviço Social Autônomo. Litis Passivo: Estado do Paraná. Advogado: Paulo Roberto Moreira Gomes Junior, Marcelene Carvalho da Silva Ramos, Gisele da Rocha Parente Venancio, Isabela Cristine Martins Ramos, Joel Geraldo Coimbra. Litis Passivo: Paranaprevidencia Serviço Social Autônomo. Advogado: Rodrigo Marco Lopes de Sehli, Alessandra Gaspar Berger, Cassiano Luiz Iurk, Estefania Maria de Queiroz Barboza, Mauro Ribeiro Borges. Redistribuição Automática em 12/09/2001. Relator: Des. Accácio Cambi

369º Processo 0111551-1/01 Agravo Regimental Cível

Protocolo: 2001/105841. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública Falências e Concordatas. Ação Originária: 1115511 Mandado de Segurança. Impetrante: Luiz Fernando Zacharias Reis. Advogado: Marlei Seibel. Impetrado: Presidente da Comissão de Concursos do Tribunal de Justiça do Paraná. Agravante: Luiz Fernando Zacharias Reis. Advogado: Marlei Seibel. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 12/09/2001. Relator: Des. Gil Trotta Telles

370º Processo 0113319-1 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2001/99578. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 200100000059 Mandado de Segurança. Impetrante: José Antônio dos Santos. Advogado: Gisele Soares, Luis Anselmo Arruda Garcia, Artur de Abreu, Fatima Minan Bortot. Impetrado: Governador do Estado do Paraná, Secretário de Estado da Educacao. Distribuição Automática em 12/09/2001. Relator: Des. Moacir Guimarães

371º Processo 0113374-2 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2001/106576. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 200000000001 Edital. Impetrante: Eduardo Augusto Salomão Cambi, Denise Miguel Zattar, Vanessa Flávia Puppi Moro. Advogado: Romeu
Felipe Bacellar Filho, Emerson Gabardo, Renato Cardoso de Almeida Andrade. Impetrado: Desembargador Presidente da Comissão de Concursos e Promoções do Egrégio Tribunal de Justiça do
Estado do Paraná. Distribuição Automática em 12/09/2001. Redistribuição Automática em 12/09/2001. Relator: Des. Newton Luz, Des. Ulysses Lopes

372º Processo 0113520-4 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2001/107403. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 200100004599 Decreto. Impetrante: J M Bueno e Simão Ltda, Águia de Ouro Comercial Ltda, Trevo da Sorte Diversões Eletrônicas Ltda. Advogado: Celso Araújo Guimarães, Osmann de Santa Cruz Arruda, Ramez Amim, Olivar Coneglian, Marcus Vinicius Ali Amin. Impetrado: Governador do Estado do Paraná, Secretário de Estado da Segurança Pública. Distribuição Automática em 13/09/2001. Relator: Des. Clotário Portugal Neto

373º Processo 0112903-9 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2001/100913. Comarca: Curitiba. Impetrante: Angelys de Abreu Abilhoa. Advogado: Maria José Tavora Gil Belem, Osvaldir Nodari. Impetrado: Governador do Estado do Paraná, Diretor Presidente da Paranaprevidência. Impetrante: Angelys de Abreu Abilhoa. Impetrado: Governador do Estado do Paraná, Diretor Presidente da Paranaprevidência. Redistribuição Automática em 11/09/2001. Redistribuição Automática em 17/09/2001. Relator: Des. J. Vidal Coelho, Des. Carlos Hoffmann

374º Processo 0113374-2 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2001/106576. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 200000000001 Edital. Impetrante: Eduardo Augusto Salomão Cambi, Denise Miguel Zattar, Vanessa Flávia Puppi Moro. Advogado: Romeu
Felipe Bacellar Filho, Emerson Gabardo, Renato Cardoso de Almeida Andrade. Impetrado: Desembargador Presidente da Comissão de Concursos e Promoções do Egrégio Tribunal de Justiça do
Estado do Paraná. Distribuição Automática em 12/09/2001. Redistribuição Automática em 12/09/2001. Relator: Des. Newton Luz, Des. Ulysses Lopes

375º Processo 0112903-9 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2001/100913. Comarca: Curitiba. Impetrante: Angelys de Abreu Abilhoa. Advogado: Maria José Tavora Gil Belem, Osvaldir Nodari. Impetrado: Governador do Estado do Paraná, Diretor Presidente da Paranaprevidência. Impetrante: Angelys de Abreu Abilhoa. Impetrado: Governador do Estado do Paraná, Diretor Presidente da Paranaprevidência. Redistribuição Automática em 11/09/2001. Redistribuição Automática em 17/09/2001. Relator: Des. J. Vidal Coelho, Des. Carlos Hoffmann

376º Processo 0105210-8/01 Embargos de Declaração Cível

Protocolo: 2001/96361. Comarca: Toledo. Ação Originária: 1052108 Recurso C/ Dec. do Cons. da Magistratura. Recorrente: Sérgio Pazzoti Laurindo. Advogado: Vicente Paula Santos, Juliana Gonçalves Pupo, Carlos Zucoloto Junior, Alexandre Dalla Vecchia, Carlos Araújo Filho. Recorrido: Conselho da Magistratura. Interessado: Lincoln Buquera de Freitas Oliveira. Advogado: Walter Borges Carneiro, Andréa Pastuch Carneiro, Caio Augusto Miranda Ramos. Embargante: Sérgio Pazzoti Laurindo. Advogado: Vicente Paula Santos, Juliana Gonçalves Pupo, Carlos Zucoloto Junior, Alexandre Dalla Vecchia, Carlos Araújo Filho. Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 14/09/2001. Relator: Des. Ângelo Zattar

377º Processo 0113468-9 Medida Cautelar Preparatória (OE)

Protocolo: 2001/105624. Comarca: Cascavel. Ação Originária: 200100013036 Lei. Requerente: Associação dos Moradores Detentores de Posse do Loteamento Ctba. Advogado: Luciana Jordão da Motta Armiliato. Requerido: Governador do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 13/09/2001. Relator: Des. Ângelo Zattar

378º Processo 0113286-7 Ação Direta de Inconstitucionalidade

Protocolo: 2001/105088. Comarca: Pitanga. Ação Originária: 200000000137 Lei Municipal. Autor: João Adolfo Schreiner. Advogado: Luiz Cláudio Sebrenski. Interessado: Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste. Distribuição Automática em 11/09/2001. Relator: Des. Wanderlei Resende. Relator Convocado: Des. Luiz Cezar de Oliveira

379º Processo 0113450-7 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2001/107078. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 200000075149 Protocolo. Impetrante: Noelma Ferreira Soster. Advogado: Romeu Felipe Bacellar Filho, Renato Cardoso de Almeida

Andrade, Emerson Gabardo. Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Distribuição Automática em 13/09/2001. Relator: Des. Antônio Lopes de Noronha. Relator Convocado: Des. Antonio Prado Filho

380º Processo 0110893-0 Recurso Ct Decisão Cons Magistratura(OE)

Protocolo: 2000/36825. Comarca: Cascavel. Ação Originária: 2000000000922 Processo de Concurso. Recorrente: Marilza Meneses Martins. Interessado: Marley Ferreira de Castilhos. Distribuição Automática em 17/09/2001. Relator: Des. Octávio Valeixo

381º Processo 0113632-9 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2001/107741. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9800012398 Lei. Impetrante: Alete Carvalho Denck, Cecília Alves Gomes, Vitorina Sagboni Teixeira, Cremilda D'Andrea Arcoverde. Advogado: Gil Cesar Dantas Bruel, Moyses Grinberg. Impetrado: Governador do Estado do Paraná, Presidente do Paranaprevidência Serviço Social Autônomo. Distribuição Automática em 14/09/2001. Relator: Des. Octávio Valeixo

382º Processo 0089168-7/01 Duvida de Competência Cível (OE)

Protocolo: 2000/17550. Comarca: Chopinzinho. Vara: Vara Única. Ação Originária: 891687 Apelação Cível. Suscitante: Quarta Câmara Cível do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná. Suscitado: Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Interessado: Banco do Estado do Paraná SA. Advogado: Egidio Munareto, José Carlos Marques, Milton João Betenheuser Junior, Arnaldo José da Silva, Geraldo Caldas Barbosa. Interessado: Renato Caranhato Canan. Advogado: Valdemar Moras. Distribuição Automática em 12/09/2001. Relator: Des. Dilmar Kessler

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 11 de Setembro de 2001 à 17 de Setembro de 2001.

Curitiba, 18 de Setembro de 2001.

Des. Altair Patitucci
Vice-Presidente

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 11 de setembro de 2001

D.J.
Ofício Circular nº 143/01
Protocolo nº 91.773/01
Assunto: Concurso.

Senhor Juiz

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que, quando da realização de concurso de ingresso e de remoção às atividades notariais e de registro, o Juiz Presidente da Banca Examinadora deverá expedir ofício às entidades de classe (OAB/PR, Procurador-Geral da Justiça e ANOREG/PR), solicitando a indicação de titulares e seus respectivos suplentes, estes últimos para casos de eventual impedimento, no prazo de 05 (cinco) dias.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Juiz de Direito
JHPP/LCB

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 02 /2001

O Desembargador **TADEU MARINO LOYOLA COSTA,** Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos de Processo Administrativo n.º 2001.309-5 (protocolado sob n.º 103.351/2001) e atendendo ao disposto no artigo 20, item XX do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

VALTER BORGES, Oficial de Justiça desta Capital, que não comparece à Secretaria do Tribunal de Justiça por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ficando convocado, pelo presente edital, a justificar seu afastamento, no prazo de 10 (dez) dias, da data da primeira publicação, sob pena de demissão, nos termos dos artigos 7º, V, letra b e 23 do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão n.º 7556/CM) combinado com o artigo 187, IV letra b, do Código de Organização e Divisão Judiciarias, e na forma dos artigos 25, 26 e 27 do mencionado Regulamento.

Curitiba, 06 de setembro de 2001.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

Publique-se pôr dez (10) dias consecutivos

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA .

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS **34/2001**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999.193-1.
ACUSADO: J. K.
ADVOGADOS: RONALDO ANTONIO BOTELHO e MURILO LOPES BUCHMANN.
RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA.
ACÓRDÃO: 8966.
LIVRO: CM-75.
FLS: 14/17.
DATA DO JULGAMENTO: 10/09/2001.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU EXTINTO O PROCESSO, RECONHECENDO-SE, EM FAVOR DO ACUSADO, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO INAUGURAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.043-4.
ACUSADO: A. L. H. J.
ADVOGADOS: LUIZ FERNANDO PACHECO DA SILVA GRACIA e OSMAR LUIZ DE ASSIS VIDOTI.
RELATOR: DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA.
ACÓRDÃO: 8967.
LIVRO: CM-75.
FLS: 18/35.
DATA DO JULGAMENTO: 10/09/2001.
EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – Titular de Cartório Distrital – Pedido de extinção do processo administrativo por ter pleiteado exoneração do cargo – Requerimento de exoneração ainda não apreciado pelo órgão competente – Preliminar rejeitada – Inobservância do Código de Normas na escrituração dos livros do Ofício de Notas – Imputações nesse sentido procedentes em sua maioria – Prática de atos notariais fora do Município para o qual recebeu a delegação – Transgressão a proibição legal – Dolo comprovado – Imputação procedente – Pena de Perda da Delegação – Inteligência do artigo 38, IV, c.c. artigos 36, inciso I, V e XIV, e 40, IV, "c", do Regulamento das Penalidades Aplicáveis aos Auxiliares da Justiça (Acórdão nº 7556-C.M.), artigos 9º, 30, I, V e XIV, 31, I e V, e 32, IV, da Lei nº 8935/94, artigo 185, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, e artigo 279, VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná.
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITOU A PRELIMINAR ARGÜIDA PELA DEFESA E, NO MÉRITO, JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A ACUSAÇÃO PARA O FIM DE APLICAR AO ACUSADO A PENA DE PERDA DA DELEGAÇÃO, POR INFRAÇÃO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS E REGULAMENTARES MENCIONADOS NO CORPO DESTE ACÓRDÃO.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO Relação nº **102/2001**

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **TADEU MARINO LOYOLA COSTA,** CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2000.385-9.**

ACUSADO: M. S. S.
ADVOGADO: LUIZ CARLOS RAIMUNDO.

"... Ante o exposto, à míngua de elementos que evidenciem a prática das faltas disciplinares imputadas ao acusado, **julgo improcedente** a acusação contra M.S.S. e **determino o arquivamento destes autos**. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Curitiba, 10 de setembro de 2001. ass. Des. **Tadeu Marino Loyola Costa**, Corregedor-Geral da Justica".

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº **164/2001**

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **TADEU MARINO LOYOLA COSTA,** CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2001.157-2.**

ACUSADO: A. Q. N.
ADVOGADOS: JOÃO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA, JAUDE RICARDO LOURES ROCHA, CANDIDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, SHEILA MACIEL DA HORA CASAGRANDE e PEDRO IVAN VASCONCELOS HOLLANDA.
ACUSADO: M. S. L. P.

"O processo administrativo-disciplinar corre em segredo de justiça. Terceiros não podem tomar conhecimento da fundamentação, provas e circunstâncias (RSTJ 8/502). Ademais, as prerrogativas constantes dos incisos XV e XVI da Lei nº 8906/94, não se aplicam aos processos que tramitam em segredo de justiça (art. 7º, § 1º, 1 da Lei nº 8906/94). Indefiro, assim, o pedido de fls. 511. Intimem-se. Prossiga-se conforme determinado na Portaria de aditamento. Curitiba, 10 de setembro de 2001. ass. Des. **Tadeu Marino Loyola Costa**, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº **165/2001**

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **TADEU MARINO LOYOLA COSTA,** CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE DESACUMULAÇÃO Nº **1999.361-6.**
REQUERENTE: ANA MARIA COLLEDAN.
ADVOGADOS: VICENTE PAULA SANTOS, CARLOS ZUCOLOTTO JUNIOR e ALEXANDRE DALLA VECHIA.
INTERESSADA: ROSIMERY KFFURI NUNES.
ADVOGADOS: FAJARDO JOSÉ PEREIRA FARIA, RONALDO ANTONIO BOTELHO, MURILO LOPES BUCHMANN, MARCIA MARTINS ONOFRE e ROGERIO OSCAR BOTELHO.

"Defiro (fls. 827). À Divisão Administrativa para informar. Após, em cinco dias, diga a requerente. Int. Curitiba, 10 de agosto de 2001. ass. Des. **Tadeu Marino Loyola Costa**, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

ESCOLA DA MAGISTRATURA

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ
NÚCLEO DE PONTA GROSSA

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001/2001

Luiz Cezar Nicolau, Diretor da Escola da Magistratura do Paraná - Núcleo de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e regulares,

FAZ SABER,

A quem possa interessar, que a partir do dia 19 de setembro a 19 de outubro do corrente ano, estarão abertas as inscrições do Teste Seletivo, para o X Curso de Preparação à Magistratura, que terá início em fevereiro do ano 2002. A prova será realizada dia 10 de novembro de 2001 às 13h30m nas dependências da Sede da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Ponta Grossa na Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, s/n, onde também, serão ministradas as aulas, de segunda a sexta-feira das 19h00m às 22h15m. O Curso oferece as seguintes disciplinas: Hermenêutica Jurídica/ Linguagem Forense, Direito Constitucional, Organização Judiciária, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Comercial, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Administrativo, Direito Tributário, Infância e Juventude e Práticas Criminais e Cíveis. São necessários os seguintes documentos para inscrição de candidatos: cópia do Diploma de Bacharel em Direito ou Certificado de Conclusão do Curso e/ou Certidão da Instituição Superior de que está freqüentando o último ano do curso de Direito, duas fotos 3x4, Cédula de Identidade, CPF, Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 20,00 (vinte reais). As inscrições deverão ser feitas, na secretaria da Escola, situada no Fórum Estadual desta Comarca, das 13h30m às 17h00, de segunda a sexta-feira. Maiores informações pelos telefones (0XX42) 224-9894 ou 225-2423 ramal 226. Também serão aceitas inscrições via correio eletrônico, e-mail emagpontag@convoy.com.br.

Dado e passado na Secretaria do Núcleo de Ponta Grossa, aos quatorze dias do mês de setembro do ano dois mil e um.

Ponta Grossa, 14 de setembro de 2001.

Luiz Cezar Nicolau
Diretor EMAGPR/PG

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ
I Divisão Cível — Página 001
Quarta Câmara Cível — Emitido em 19-09-2001

Relação No. 2001.02231 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALCINDO DE SOUZA FRANCO	001	0183084-4
EDILSON AVELAR SILVA	001	0183084-4
HORCINO LUIZ ROSA VELOSO	003	0183677-9
MARIA DE LOURDES GOUVEA	002	0183540-7

DESPACHOS RELATOR

001. 0183084-4 AGRAVO DE INSTRUMENTO
–
Protocolo: 2001/103697. Matéria: Leasing. Comarca: Paranavai. Vara: Vara Cível. Comarca: Paranavai. Vara: 1a Vara Cível. Ação Originária: 9500000536 Busca e Apreensão. Agravante: Altamiro da Silva. Advogado: Edilson Avelar Silva. Agravado: Banco Real S/a. Advogado: Alcindo de Souza Franco. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Costa Barros. Relator Convocado: Juiz Convocado Fernando Wolff Bodziak. Despacho: Descricao: Despacho do Relator.
VISTOS.
1. Defiro o processamento do recurso, porquanto tempestivo e preenchidas as exigências do art. 525 do CPC, ressalvando que, posteriormente, será considerado o art. 526 do mesmo diploma.
ALTAMIRO DA SILVA agrava, por instrumento, de decisão proferida nos autos de Busca e Apreensão sob nº 536/95, movida por BANCO REAL S/A., e que declarou a ineficácia da alienação de imóvel, determinando a penhora sobre 50% do referido bem.
2. Não obstante a argumentação deduzida no recurso, elementos nos autos não existem a ponto de afastar de maneira inequívoca a ocorrência de fraude à execução, fundamentada no art. 593, II, do Código de Processo Civil, o que por si só impede, em sede de cognição sumária, a atribuição de efeito suspensivo ao recurso, mormente porque ausentes os requisitos elencados no art. 558 caput do mesmo estatuto processual.
Por tais fundamentos, denego o pedido de efeito suspensivo ao recurso interposto.
3. Oficie-se ao douto Juizo de origem, informando-lhe acerca do teor desta decisão, bem como solicitando-lhe as informações que entender oportunas, a serem prestadas em dez (10) dias, inclusive acerca do cumprimento do art. 526 do CPC.
4. Na forma do art. 527, III, do CPC, intime-se a parte agravada para, em 10 (dez) dias, apresentar sua resposta, sendo-lhe facultado juntar cópias das peças que entender necessárias.
5. Autorizo o Sr. Chefe da Divisão Cível competente a subscrever os expedientes necessários.
Curitiba, 14 de setembro de 2001.
Fernando Wolff Bodziak
Relator, Convocado
Agravo de Instrumento nº 183084-4 f. 2

002. 0183540-7 HABEAS CORPUS CIVIL
–
Protocolo: 2001/107452. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 20a Vara Cível. Ação Originária: 9900000732 Ação de Depósito. Impetrante: Bel. Maria de Lourdes Gouveia. Paciente: Luiz Fernando Colnaghi Ribeiro Réu Preso. Advogado: Maria de Lourdes Gouvea. Impetrado: Juiz de Direito da Vigésima Vara Cível da Comarca de Curitiba. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Ruy Cunha Sobrinho. Despacho: Descricao: Despacho do Relator.
vistos. A liminar deve ser concedida no sentido de expedir-se Alvará de Soltura ao paciente Luiz Fernando Colnaghi Ribeiro (que se encontra recolhido no Centro de Triagem - Travessa da Lapa, s/n.º), eis que restou uniformizado no E. Superior Tribunal de Justiça (EResp n.º 149.518 julgado pela Corte Especial na sessão de 12/05/2000) entendimento no sentido de que o devedor em contrato de alienação fiduciária não pode ser preso, como acontece no caso de depositário infiel. Comunique-se com urgência o Juizo de primeiro grau. Em seguida, dê-se vistas dos autos à Procuradoria Geral de Justiça, na forma regimental.
Autorizo a expedição do Alvará de Soltura pelo Chefe de Divisão.
Intimem-se. Curitiba, 13 de Setembro de 2001
Rel. Juiz Ruy Cunha sobrinho.

003. 0183677-9 HABEAS CORPUS CIVIL
–
Protocolo: 2001/107186. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 13a Vara Cível. Ação Originária: 9700021840 Ação Penal. Impetrante: Bel. Horcino Luiz Rosa Velozo. Paciente: Sergio Doringo Meneguini. Advogado: Horcino Luiz Rosa Veloso. Impetrado: Juiz de Direito da Décima Terceira Vara Cível de Curitiba. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Clayton Camargo. Despacho: Descricao: Despacho do Relator.
1. Alegando justo receio de ser encarcerado como depositário infiel, em decorrência de prisão civil decretada em Ação de Busca e Apreensão convertida em Ação de Depósito intentada contra Sérgio Doringo Meneguini na 13ª Vara Cível da Comarca de Curitiba pelo Banco Volkswagem S/A, o paciente, por seu advogado, impetra ordem de habeas corpus preventivo, com pedido liminar, sustentando, em síntese: que a previsão constitucional de prisão civil de depositário infiel aplica-se apenas aos depósitos clássicos previstos no Código Civil, dado que na alienação fiduciária em garantia inexiste contrato de depósito; e, que não é depositário, mas sim legítimo proprietário do bem objeto do litígio, conforme se verifica do registro efetivado junto ao DETRAN.
2. Conhecida controvérsia estabeleceu-se após a promulgação da Lex Maxima de 1.988, acerca da modalidade de prisão referida na inicial. Muitos foram os julgados adotando o entendimento de que não cabe prisão civil de devedor fiduciante, apenas equiparado ao depositário, ante os termos do art. 5º. inc. LXVII da Lei Maior (S.T.J., Rec. Esp.nº 3.413-RS, em 25.6.91, DJU nº 174 de 09/09/91, p. 12.209).
3. Por outro lado, nada impede seja o writ utilizado na área cível, com sua característica primordial de garantir o direito de liberdade do cidadão, alcançando até mesmo situação acobertada pela coisa julgada, como in casu, consoante já proclamou o excelso S.T.F. (RTJ 106/94).
4. Assim, sem qualquer comprometimento definitivo com a corrente que considera inconstitucional a prisão civil decorrente do contrato de alienação fiduciária, defiro a liminar pedida na inicial, exclusivamente para determinar a suspensão da ordem de prisão, até o julgamento definitivo do mandamus.
5. Oficie-se à digna autoridade apontada como coatora, para determinar o recolhimento do mandado de prisão respectivo, e em cinco (05) dias, prestar as informações de praxe.
6. Após, abra-se vista à douta Procuradoria Geral de Justiça.
Intime-se.
Curitiba, 17 de setembro de 2.001.
Juiz CLAYTON CAMARGO
Relator
Habeas Corpus nº. 183.677-9
=2=

TRIBUNAL DE ALCADA DO PARANÁ
II Divisão Cível — Página 001
Quinta Câmara Cível — Emitido em 19-09-2001

Relação No. 2001.02228 de Publicacão (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
AFONSO CELSO DOMINGUES CID	007	0182669-3
AIRTON MARTINS MOLINA	016	0183204-6
	030	0170087-0
ALMERINDA FEIJÓ S. R. RODRIGUES	021	0183327-4
ALÉCIO DORIGAN	030	0170087-0
ANDRE LOPES MARTINS	006	0182552-3
ANDREIA DA ROSA RACHE	011	0183066-6
ANTONIO CARLOS GUIMARAES TAQUES	020	0183290-2
ANTÔNIO PEREIRA DO LAGO	010	0182843-9
BRÁULIO BELINATI GARCIA PEREZ	016	0183204-6
CARLOS FREDERICO VIANA REIS	016	0183204-6
CARLOS HENRIQUE DE S. RODRIGUES	015	0183174-3
CARLOS ROBERTO FERRAREZI	025	0183479-3
CESAR AUGUSTO GAZZONI	012	0183086-8
CLAUDIA DEL CARPIO LORENZETTI	012	0183086-8
CLAUDIO ANTONIO CANESIN	010	0182843-9
DANIELA RACHE GEBRAN	011	0183066-6
DANIELLE ROSA FERREIRA DA COSTA	029	0183579-8
DIRCEU APARECIDO VIEIRA	014	0183158-9
DOUGLAS DOS SANTOS	015	0183174-3
DÉBORA GUIMARÃES	028	0183576-7
EDERALDO SOARES	009	0182841-5
EDGARD CORTES DE FIGUEIREDO	009	0182841-5
EDMYLSON PENA DOS SANTOS	023	0183372-9
EDSON SHOITI FUGIE	025	0183479-3
EDUARDO ALBERTO MARQUES VIRMOND	029	0183579-8
EDUARDO ROCHA VIRMOND	029	0183579-8
ELISEU ALVES FORTES	008	0182828-2
ELISSANDRO DE ALENCAR SCHIAUI	016	0183204-6
ELOI HICKMANN	013	0183091-9
ELSON SUGIGAN	008	0182828-2
EVARISTO ARAGÃO F. D. SANTOS	027	0183549-0
FABIO FARES DECKER	022	0183328-1
FABRÍCIO MASSI SALLA	004	0180941-2
FERNANDO CHIN FEI	011	0183066-6
FLAVIO RIBEIRO BETTEGA	029	0183579-8
FRANCISCO UBIRAJARA C. FADEL	014	0183158-9
GIACOMO RIZZO	016	0183204-6
GUIDO VICTOR GUERRA	005	0182454-2
HAMILTON MARIANO	025	0183479-3
HAROLDO WILSON BERTRAND	024	0183377-4
HELENA MUSSOLINO	001	0164733-0
HENRIQUE AFONSO PIPOLO	016	0183204-6
INDIANARA FARIAS DE CAMARGO	017	0183231-3
JACKSON HEIM	029	0183579-8
JAUDÊ RICARDO LOURES ROCHA	021	0183327-4
JERONIMO BORGES PUNDECK	014	0183158-9
JESSE GERALDO ARRIOLA JUNIOR	027	0183549-0
JOAO MARIA FERREIRA DE DEUS	002	0170510-4
JOAQUIM MIRO	015	0183174-3
JOSÉ AMÉRICO DA SILVA BARBOZA	014	0183158-9
JOSÉ MIGUEL ALVIM SARMENTO	017	0183231-3
JOVINO TERRIN	025	0183479-3
JOÃO BOSCO BRITO DA LUZ	017	0183231-3
JOÃO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA	021	0183327-4
JÚLIO CÉSAR DALMOLIN	003	0177476-5
LAURO FERNANDO ZANETTI	028	0183576-7
LEANDRO AMBRÓSIO ALFIERI	004	0180941-2

COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora LUCIANE R. C. LUDOVICO, Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, e de conformidade com o Regulamento do Concurso de Ingresso e de Remoção as Atividades Notariais e de Registro, acórdão nº 8510 do Conselho da Magistratura, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos os interessados que se encontra aberto, na Secretaria da Direção do Fórum desta Comarca, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação deste Edital no Diário da Justiça, nos termos do Art. 7º, § 3º, do Acórdão nº 8510 do Conselho da Magistratura, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, o recebimento de pedidos de REMOÇÃO para preenchimento do cargo de OFICIAL DO REGISTRO CIVIL, ACUMULANDO, PRECARIAMENTE, O OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DE DOCUMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS da Comarca de Entrância Intermediária de Almirante Tamandaré.

DAS INSCRIÇÕES

Ao concurso de remoção somente serão admitidos titulares que exerçam a atividade por mais de 2 (dois) anos. O interessado deverá dirigir requerimento ao Juiz Presidente do Concurso, em que constará declaração de conhecimento e submissão às prescrições deste regulamento, juntando desde logo, título de nomeação e os seguintes documentos e informações:

I. cópia autenticada de documentos oficial de identidade;

II. instrumento de mandato, público ou particular, no caso de inscrição realizada por procuração;

III. endereço completo para fins de intimações;

IV. indicação das fontes de referências pessoais;

V. depósito de taxa de inscrição no valor de R$25,00 (vinte e cinco reais);

VI. declaração em separado, firmada pelo candidato de que tem condições de apresentar a documentação exigida para inscrição definitiva, comprovando:

a) nacionalidade brasileira;

b) capacidade civil;

c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) conduta condigna para o exercício da profissão, apresentando certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal, bem como de protesto, expedidas nos locais em que o candidato manteve domicílio nos últimos 10 (dez) anos;

e) não ter sofrido condenação passada em julgado, por crime ou contravenção, que consubstancie comprometimento de ordem ética e moral;

f) capacidade física e mental para o exercício da função;

g) ser titular de serventia extrajudicial e exercer a atividade por mais de 2 (dois) anos.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R$ 25.00 (vinte e cinco reais) conforme guia própria do FUNREJUS (Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário), a ser retirado no local de inscrição.

Local de inscrição: Rua Coronel João Cândido de Oliveira, nº 203, Edifício do Fórum, Centro, Almirante Tamandaré, Paraná. CEP 83.501-010. Fone: (41) 657-1744 (informações). Horário de expediente: 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00hs.

DA AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada em duas etapas, consistindo a primeira em concurso de prova escrita e a segunda no concurso de títulos, assim discriminadas:

I. Concurso de prova escrita, com duração máxima de 4 (quatro) horas, versando questões de direito civil, direito processual civil, direito penal, direito administrativo, direito constitucional, Lei de Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça;

II. Concurso de títulos.

O domínio da língua portuguesa será avaliado como critério de correção das provas escritas. As provas de conhecimento poderão ser teóricas ou práticas.

Ultrapassada a prova escrita e após publicada, por edital, a relação dos candidatos aprovados, estes farão a apresentação de seus títulos, no prazo de 5 (cinco) dias.

DOS VALORES CONFERIDOS AOS TÍTULOS:

I. cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses, de exercício, após a aprovação em concurso, de qualquer carreira que exija o título de bacharel em direito: um (1,0) ponto;

II. cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício de titularidade de serviço extrajudicial: um (1,0) ponto;

III. cada período de cinco (5) anos ou fração superior a trinta (30) meses de exercício, prestado como juramentado em serventia notarial ou de registro: cinco décimos (0,5) de ponto;

IV. aprovação em concurso de ingresso ou remoção em serviço notarial e de registro: cinco décimos (0,5) de ponto;

V. exercício comprovado da atividade de Juiz Leigo ou de Conciliador dos Juizados Especiais, por período igual ou superior a um (1) ano: dois décimos (0,2) de ponto;

VI. aprovação de tese aprovada em congresso relacionado a atividade notarial ou de registro, quando publicada em revista especializada: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações;

VII. participação em encontro, simpósio ou congresso sobre temas ligados aos serviços notariais e de registro, mediante a apresentação de certificado de aproveitamento: um décimo (0,1) de ponto, independente do número de participações.

A classificação dos candidatos obedecerá os seguintes critérios:

I. as provas terão peso oito (8) e os títulos peso dois (2);

II. os títulos terão valor máximo de dez (10) pontos.

As matérias constantes na prova escrita, serão atribuídas, para cada uma delas notas de 1 (um) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima igual a 5 (cinco), por matéria, nas seguintes disciplinas: Lei dos Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, média final 5 (cinco).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas das provas da primeira etapa e a soma dos pontos dos títulos, multiplicados por seus respectivos pesos e dividida por 10 (dez).

Havendo empate entre os candidatos, a precedência na classificação será decidida da seguinte forma:

I. o mais antigo na titularidade de serviço notarial ou de registro;

II. o mais antigo no serviço público;

III. o mais idoso.

O candidato deverá exibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.

Dado e passado na Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e um.

LUCIANE R. C. LUDOVICO
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

R$ 368,50

COMARCA DE APUCARANA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DA 2.ª VARA CÍVEL
Rua Miguel Simião, n.º 350, Fórum, CEP 86800-970 - Telefone 043-422-0115
Bel. Jair Pereira Rocha
Escrivão

EDITAL DE DECLARAÇÃO DE FALÊNCIA DE:
PRAZO DE VINTE DIAS

JOSÉ APARECIDO DA SILVA LIMA.

Autos n.º 694/1996 de Falência em que é requerente Município de Umuarama e requerida José Aparecido da Silva Lima.

FINALIDADE: Intimação de credores e terceiros interessados, com prazo de vinte dias, da r. sentença de quebra da requerida JOSÉ APARECIDO DA SILVA LIMA - (CGC/MF n.º79.030.052/0001-60) - em resumo:

a) Falida: José Aparecido da Silva Lima, pessoa jurídica de direito privado (CGC/MF n.º 79.030.052/0001-60), com seu estabelecimento principal localizado à Rua Rio das Cinzas, 119 - Conj. João Paulo I, nesta cidade e Comarca;

b) Ramo de Atividade: Comércio de produtos alimentícios

c) Nome dos sócio: José Aparecido da Silva Lima

d) Horário de Decretação da Falência: 11:00 horas do dia 04 de dezembro de 2.000;

e) Termo legal da Falência: 60º dia anterior ao despacho de recebimento do pedido de falência, podendo ser retificado na forma do art. 22 da Lei Falimentar;

f) Síndico nomeado: o maior credor na pessoa do seu representante legal;

g) Prazo para habilitações ou justificativos correspondentes: 20 dias;

NADA MAIS. Apucarana, 29 de dezembro de 2.000. Eu, _____ (Bel. Jair Pereira Rocha), Escrivão que digitei e subscrevo.

KATSUJO NAKADOMARI
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE ARAPONGAS

JUIZO DE DIREITO DA UNICA VARA CIVEL DA COMARCA DE ARAPONGAS - PR

EDITAL DE CITAÇÃO DE
FRIGOMIRO COMÉRCIO DE CARNES LTDA
CGC.80.570.351-0001-77
SÉRGIO ANTONIO MENOCCI
CPF.086.931.379-72
ALEXANDRE THOMAZ
CPF.692.172.039-04

Prazo: 30 dias.

O Doutor Délcio Miranda da Rocha, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem (expedido dos autos nº 72/2001, de EXECUÇÃO FISCAL promovida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS contra Frigomiro Comércio de Carnes Ltda., Sérgio Antônio Menocci e Alexandre Thomaz, em processamento perante este Juízo, com sede à rua Eurilemos, s/nº, esquina com a rua Flamingos - Edifício do Fórum, nesta cidade) que, pelo presente edital, cujo prazo começará a fluir do dia seguinte ao que for publicado pela Imprensa Oficial deste Estado, ficam os executados SERGIO ANTONIO MENOCCI, inscrito no CPF. sob nº 086.931.379-72, E ALEXANDRE THOMAS, inscrito no CPF. sob nº 692.172.039-04, ora em lugar incerto e não sabido, por si e como representantes legais da executada FRIGOMIRO COMÉRCIO DE CARNES LTDA., inscrita no CGC. sob nº 80.570.351.0001-77, devidamente citados para, no prazo de cinco dias, que começará a fluir do dia seguinte ao término do prazo fixado neste edital, pagar o valor de R$.1.687,76, referente à certidão de dívida ativa nº 32.570.375-2, descrição do débito: aferição real, não contribuição dos segurados, não contribuição sobre a remuneração de empregados, não contribuição para financiamento dos benefícios em razão da incapacidade laborativa, mais acréscimos legais (juros e multa), mais os respectivos acessórios e encargos em execução através dos autos supra mencionados; ou ofereça, no mesmo prazo, bens em garantia do débito referido, conforme o disposto no artigo 9º, da Lei 6.830, de 22 de setembro de 1.980, sob pena de se proceder à penhora, ou o arresto, em bens seus, em tantos quantos bastem e forem necessários para tanto.

Figura como Procurador do Exequente o Dr. Luís Henrique Fernandes Hidalgo.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2001. Eu, _____ (Peterson Adriano Migliorini), Escrivão do Cartório da Vara Cível, datilografei e subscrevo.

Délcio Miranda da Rocha
Juiz de Direito

COMARCA DE BOCAIUVA DO SUL

COMARCA DE BOCAIUVA DO SUL

E D I T A L D E P R A Ç A

Pelo presente se faz saber a todos que será levado à arrematação, os bens de propriedade da executada **CALFIBRA S/A MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO**, na seguinte forma.

PRIMEIRA PRAÇA: **Dia 01 de outubro de 2.001, às 14:00 horas**, por preço superior ao da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: **Dia 16 de outubro de 2.001, às 14:00 horas**, a quem maior lance oferecer não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Átrio do Fórum, sito na rua Brasílio de Moura Leite, nº 200, nesta cidade e Comarca de Bocaiúva do Sul, Paraná.

PROCESSO: Autos nº 41/94 de Carta Precatória, oriunda do Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba-PR, extraídos autos nº. 78.214, 95.205, 95.928 e 91.806 (apensos) de Executivos Fiscais, movida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra CALFIBRA S/A MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO.

BEM: " 1. Um terreno rural com área de 30 (trinta) alqueires sito no lugar denominado "Campinhos" no Município de Tunas do Paraná, confrontando ao sul com propriedades da firma Votorantin, a leste com propriedade de Antônio Florêncio de Barros e da firma Votorantin, e a oeste com a estrada federal Curitiba-Ribeira e com propriedade dos herdeiros de Aguiar Taborda; terreno este dentro de área maior, avaliado em R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). 2. Um silo de concreto para armazenamento de calcário e carga com parte de madeira caída, avaliado em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). 3. Uma ponte de concreto e ferro coberta de chapa de aço galvanizada tipo zinco, beiral de madeira de lei com 23,00m x 1.80m, de acesso do silo ao forno, avaliado em R$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais). 4. Um barracão para armazenagem de cal, com área de 290m2, piso de concreto, colunas de perfis de aço e cobertura de chapa de aço galvanizada, cobertura essa com 70% caída e barracão esse que não possui paredes laterais e frente, avaliado em R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). 5. Um prédio destinado à casa de força com área de 12m2 em alvenaria de tijolos à vista, com piso, cobertura e base do gerador em concreto, com duas janelas em esquadria de ferro e duas portas tipo veneziana, avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais). 6. Um galpão para garagem, oficina e almoxarifado com a área de 165 m2, construção de madeira, coberto de telhas tipo zinco, em mau estado de conservação, avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 7. Um prédio para escritório com área de 83,50m2, construída em alvenaria e tijolos à vista, coberta de telhas de aço galvanizados tipo zinco, assoalho de madeira, forro eucatex, janelas de caixilhos de madeira, avaliado em R$ 8.000,00 (oito mil reais). 8. Treze casas de moradia para encarregados todas construídas em alvenaria de tijolos, assoalhados com madeira de lei forrados com eucatex, cobertas com telhas tipo francesas, portas de madeira sendo três com área de 60m2 e sete peças cada uma e outras dez casas com área de 46m2 cada uma e outras dez casas com seis peças cada uma, algumas com os vidros das janelas e telhas quebradas; em razoável estado de conservação, avaliado em R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais). 9. Um prédio com balança de pesagem de veículos com capacidade de 30 toneladas contraída em alvenaria de tijolos à vista, com janelas de esquadrias de ferro e vidro, com perfis de concreto, cobertura com chapas galvanizadas, excluindo da avaliação a balança, avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

AVALIAÇÃO: O total da avaliação: R$ 152.300,00 (cento cinquenta dois mil, trezentos reais) em data de 09 de março de 2.000.

ÔNUS: Nada consta nos autos.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado a executada CALFIBRA S/A MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO, se porventura não for encontrada para intimação pessoal. Bocaiúva do Sul, 02 de agosto de 2001. Eu, _____, Dirce da Luz de Castro, Escrivã do Cível, o subscrevo.

PAULO ANTONIO FIDALGO - Juiz de Direito

R$ 93,50

convincente para o descumprimento das condições impostas (Lei 7.210/84, art. 118), sob pena de revogação do regime. E para que chegue ao conhecimento do interessado e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será afixado no Fórum, lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2001.
Eu _____ claudinei palazzió, escrivão, o digitei e subscrevi.

Marcelo Ferreira
Juiz de Direito

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

COMARCA DE FRANCISCO BELTÃO - PR.
EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIO FORNAZA, COM PRAZO DE 30 DIAS.

Edital de citação de MARIO FORNAZA, brasileiro, casado, pedreiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação de Separação Litigioso, que Maria Sirley de Oliveira Fornaza, move contra Mario Fornaza, sob nº 434/2001, que tramita na 1ª Vara Cível de Francisco Beltrão, sita a rua Ten. Camargo - 2112, edifício do Forum, tendo o requerente em síntese, alegado o seguinte: que casou-se com o requerido em 03/08/91, pelo regime de comunhão parcial de bens; que dessa união tiveram dois filhos; que nos últimos tempos o réu passou a embriagar-se constantemente e em razão disso agredia fisicamente a autora e os filhos, colocando-os para fora de casa, destruindo móveis e utensílios da casa, para dar vazão a sua fúria; que depois de submeter a autora e seus filhos a toda sorte de humilhações, abandonava o lar sem qualquer explicação e deixava a família à própria sorte, obragando a autora, na sua condição de empregada doméstica, a prover o próprio sustento e dos dois filhos; que finalmente no início do mês de janeiro de 2.000, o réu disse que ia embora. Desde então, nunca mais deu notícias, nem promoveu de qualquer forma as necessidades materiais de sua família, a qual ficou no mais completo abandono. Despacho: I. Defiro provisoriamente, os benefícios da Justiça Gratuíta, presumindo-se que a parte requerente não disponha por ora, condições de antecipar as custas. II-Designo audiência, visando a tentativa de conciliação, para o dia 13/11/2001, às 9:45 horas. -III. Cite-se a parte ré, via editalícia e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência, acompanhados de seus advogados, importando a ausência desta em extinção e arquivamento do processo e daquele em confissão e revelia. -IV.Na audiência, se não houver acordo, poderá a parte ré contestar, desde que o faça por intermédio de Advogado, correndo da audiência, o prazo de 15 (quinze) dias, para resposta da parte requerida. -IV. Int. e diligencie-se. Ciente o Ministério Público. Fco. Beltrão, em 11 de setembro de 2001. a) José Luiz Dosciatti, Juiz de Direito. O prazo de contestação de quinze (15) dias, por intermédio de advogado, fluirá da data da audiência acima. ADVERTÊNCIA: Presume-se verdadeiros os fatos articulados pela autora se não contestados. OBS. A parte autora goza dos benefícios da Justica Gratuita.
Francisco Beltrão, 11 de setembro de 2.001.

ALCEMAR SOARES
Escrivão da 1ª Vara Cível e Anexos

JOSÉ LUIZ DOSCIATTI
JUIZ DE DIREITO

JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR.

EDITAL DE CITAÇÃO DE CLEUNIR DE LURDES BRUM DE RAMOS, COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS.

Pelo presente se faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam em seus termos, os autos de Ação de Adoção n.º 17/01, em que figura como requerida a senhora CLEUNIR DE LURDES BRUM DE RAMOS, sendo a criança J. B . R., filho da requerida supra, residente em lugar ignorado. E como consta dos autos não haver sido possivel citar pessoalmente CLEUNIR DE LURDES BRUM DE RAMOS, brasileira, solteira, natural de Renascença - Pr, filha de Jorge Antunes Ramos e Cleci Brum de Ainhaia, mandou-se expedir o presente edital com prazo de 20 (VINTE) dias, pelo qual fica a mesma CITADA para, comparecer, querendo, perante este Juizo, a fim de manifestar-se sobre a presente Ação de Adoção de seu filho supra citado, sob pena de ser Decretado a Perda do Pátrio Poder que exerce sobre o mesmo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aos 06(seis) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e um (2.001). Eu _____ (Ivo de Aquino), Escrivão o subscrevi.

Marcelo Walbach Silva
Juiz de direito

COMARCA DE GRANDES RIOS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GRANDES RIOS =PARANÁ
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FORUM

= EDITAL DE INTIMAÇÃO =

A Doutora Marilia Mitie Yoshida, Juiza de Direito, e Diretora do Forum da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a quem interessar possa, especialmente os candidatos que tiveram sua inscrição deferida , que ,nos autos de nº 001/2001 de CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA REMOÇÃO DO CARGO DE TABELIÃO DE NOTAS ACUMULANDO PRECARIAMENTE O TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, desta comarca de entrância inicial de Grandes Rios –PR, foi designado o **dia 30 de novembro de 2001 às 13.30 horas**, no Fórum local, sito a Av. José Monteiro de Noronha, s/n para a realização da prova escrita com duração de quatro horas, mediante a aplicação de questões teóricas e práticas, relacionadas no Programa do Edital de abertura do concurso e no art. 29,I, do Regulamento do Concurso. A prova escrita **será constituída de 50 (cinqüenta) questões de múltipla escolha ou dissertativas, que poderão** ser desdobradas em tantas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos. Na prova escrita, será, para efeito e avaliação, considerado o domínio da língua portuguesa, não sendo permitido a utilização de qualquer texto legal ou anotação. As matérias da prova constante do item I, do art. 29, do Regulamento do Concurso, serão atribuídas para cada uma delas, notas de um(1) a dez(10), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota cinco(5), por matéria, nas seguintes disciplinas: Lei de Registros Públicos, Lei dos Notários e Registradores, Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Paraná, Regimento de Custas e Código de Normas da Corregedoria da Justiça, a teor do art. 33 do Regulamento do Concurso (anexo Q).

Ordem	Nome do candidato	Nº dos Autos
01	Amilton Ribeiro Tavares	002/01
02	Aparecido Ribeiro Richter	003/01
03	Ivete Brunetta Daboit	004/01
04	Jonas Francisco de Souza	005/01
05	Maria das Dores Moreira Alves	006/01
06	Marincy de Andrade Pellegrini	007/01
07	Nelson Aparecido Corrêa	008/01

Dado e passado nesta cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e um. Eu _____ (Ana S.Martins) Secretária designada da Direção do Forum, digitei e subscrevi.

= Marilia Mitie Yoshida =
Juiza de Direito

RS 77,00

COMARCA DE GUARAPUAVA

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava - Paraná
EDITAL DE CITAÇÃO DE: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS, INTERESSADOS DO USUCAPIENDO DOMINGOS GONÇALVES GUIMARÃES, SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES, E AINDA SEUS RESPECTIVOS CONJUGES, SE CASADOS FOREM, E CONFRONTANTES. Prazo de 30 dias.

Autos Nº 416/01 - AÇÃO DE USUCAPIÃO
Requerente: PEDRO VICTORIO E ZULMIRA XAVIER DE ARAÚJO
Requerido: DOMINGOS GONÇALVES GUIMARÃES

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este CITA: os RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS, INTERESSADOS DO USUCAPIENDO DOMINGOS GONÇALVES GUIMARÃES, SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES, E AINDA SEUS RESPECTIVOS CONJUGES, SE CASADOS FOREM, E CONFRONTANTES, atualmente encontram-se em lugar incertos; Sobre os termos da presente ação e para querendo no prazo de 15 dias contestarem a presente ação, contados da publicação do presente, sob pena de revelia e confissão, bem como presumidos aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art.285 do CPC); ficando desde já ADVERTIDOS do disposto no art. 942 e ss., do CPC, com a nova redação dada pela Lei nº 8.951 de 13/12/94; valendo a citação para todos os atos da ação de Usucapião nº416/00 promovida por PEDRO VICTÓRIO E ZULMIRA XAVIER DE ARAÚJO contra DOMINGOS GONÇALVES GUIMARÃES, que tramita perante a 2ª Vara Cível de Guarapuava, Edifício do Fórum, sito a Rua Capitão Virmond 1913; ação essa com a finalidade de obter domínio sobre o seguinte imóvel: "Imóvel urbano, constituída por parte do lote nº 04, da quadra 04, do Loteamento denominado de Municipal, com área de 192,0M2, e com as características seguintes: medindo 120,0m de frente para a Rua Eduardo Chaia, 16ms na lateral esquerda, 12m de fundos, onde fica do meio para o final do referido lote, sendo que na frente, ou seja do meio para o início fica o requerido, matriculado sob nº 33.393 do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Juíza do feito: Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa, Juíza de Direito. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUMES. Guarapuava, 30 de agosto de 2001. Eu _____ (Elizete F. Weber) - aux. juramentada que digitei e subscrevi.

Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa
Juíza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO de:
ALICE WOZNIAK

Prazo: 20 dias

Autos nº 742/99 de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: NICE REGINA ROSEIRA ROCHA

Adv. Dra. Mara do Rocio Simioni

Executada: ALICE WOZNIAK

O Dr. JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele, conhecimento tiverem, que por meio deste fica devidamente intimada a requerida ALICE WOZNIAK, brasileira, viúva, do comércio, inscrita no CPF/MF 192.810.649-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que fique ciente da penhora efetivada sobre: Um terreno urbano constituído pelo lote 13, da quadra 01, com área de 360,00 mts2 de frente p/ a rua particular, no conjunto habitacional Pérola do Oeste, contendo uma edificação de alvenaria com área de 181,14 mts2, com seus limites e confrontações constantes da matrícula 0526 do 3º Ofício do R.I. desta Comarca, ficando ciente do prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de embargos.

E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado na imprensa conforme a Lei e afixado no átrio do Fórum local.

Dado e passado, nesta cidade de Guarapuava, ao primeiro (01) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e um (2.001). Eu, _____ (Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES), Escrivão que digitei e subscrevo.

JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER
Juiz de Direito

RS 154,00- NF 41297

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES
Escrivão

Rua: Capitão Virmond, nº 1913, Centro - Fone 42 623.2894

EDITAL DE INTERDIÇÃO de:
CÉLIA DE JESUS BAHLS
(Justiça Gratuita)
Autos nº 641/00 de CURATELA
Curadora: ELYSARIA DA SILVA E SOUZA
(Adv. João Soares Rosa)
Interdita: CÉLIA DE JESUS BAHLS

O Dr. JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório está se processando os autos nº 641/00 de INTERDIÇÃO que tem como requerente ELYSARIA DA SILVA E SOUZA e como requerida CÉLIA DE JESUS BAHLS, em cujos autos foi declarada por sentença a INTERDIÇÃO da mesma para todos os atos civis, em virtude de ser portadora de retardo mental CID-10 F 72. Foi nomeada Curadora, sob compromisso a senhora ELYSARIA DA SILVA E SOUZA (art. 1184 do CPC). Opinou favoravelmente o representante do Ministério Público.

E, para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum conforme a Lei.

Dado e passado, nesta cidade de Guarapuava, aos trinta (30) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e um (2.001). u_____ (Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES), Escrivão que digitei e subscrevo.

JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER
Juiz de Direito

COMARCA DE GUARATUBA

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, aquele em cujo nome porventura esteja transcrito o imóvel usucapiendo, Sr. João Felisbino Catarina, bem como, seus herdeiros e/ou sucessores, extraído dos autos de AÇÃO DE USUCAPIÃO, nº 331/2001, movida pôr DENISE ISABEL DA SILVA, em trâmite perante este Juízo da Vara Cível de Guaratuba-Pr, com o prazo de quarenta (40) dias.

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pôr este Juízo tramitam os autos nº 331/2001, de USUCAPIÃO, movida pôr DENISE ISABEL DA SILVA, requerendo para si POSSE e DOMÍNIO do imóvel seguinte: *"Terreno rural com área de 7.162,00 m²(sete mil, cento e sessenta e dois metros quadrados), situado em Pedra Branca do Araraquara, na localidade de Garuva Acima, no município de Guaratuba, confronta-se pelo lado Norte em 145,00 m com terras da cedente Ana de Oliveira Lago, ao Oeste em 61,39 m com área de preservação permanente do rio São João, ao Sul em 115,00 m também de preservação permanente do rio São João e ao Leste, em duas linhas, a primeira em 57,30 m, do marco nº 03 ao nº 04 e a segunda em 27,70 m , do marco nº 04 ao nº 05, ambas com terras da cedente Ana de Oliveira Lago"*. E, para que chegue ao conhecimento dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados e, em especial o Sr. João Felisbino Catarina, ficando todos devidamente CITADOS para, querendo, no prazo de QUINZE DIAS oferecerem contestação, sob pena de revelia e reputarem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial pela parte promovente (artigo 285 e 319 do Código de Processo Civil), expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume. Guaratuba, 23 de agosto de 2.001. Eu _____ (Anderson Ferreira), Funcionário Juramentado que o digitei e subscrevi.

NOEDI BITTENCOURT MARTINS
JUIZ DE DIREITO

RS 66,00- NF 41303

brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 14.08.1981, filho de Edio Bruzarosco e Vanda Rodrigues Bruzarosco, a qual residia à Rua Manuel Lopes, 184, Conj. João de Barros, Maringá-PR, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR IGNORADO, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, Edifício do Forum local, **no dia 05 de novembro de 2001, às 08:30 horas**, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde como incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, inc. I e IV, c.c. o art. 29, ambos do Código Penal.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá. Aos 4 de Setembro de 2001. Eu (Patrick José Pagnoncelli) Auxiliar de Cartório Juramentado o digitei e o subscrevi.

JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO
JUIZ DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL
COMARCA DE MARINGÁ
Av. Tiradentes, 380, centro - CEP.- 87.013-912

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO RÉU - "DILAIR FERREIRA RUELA" - com prazo de 90 DIAS. Processo Crime 120/98.

O Dr. JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO - MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **INTIMAR** pessoalmente a ré **"DILAIR FERREIRA RUELA"**, brasileira, casada, filha de Ermelindo Antunes e Abiail Maria Ferreira, a qual residia à Rua João Marangoni, 213, Parque Alvamar, em Sarandi-PR, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR IGNORADO.

Pelo presente, fica a referida ré **INTIMADA** do inteiro teor da sentença datada de 04.04.2001, proferida nos autos de Processo Crime sob nº **120/98**, que o condenou à pena **de 02 anos de reclusão e 10 dias-multa**, devendo cumprir a pena em **REGIME ABERTO**, por infração ao **artigo 229, do Código Penal**, sendo que na mesma sentença foi substituída pena privativa de liberdade por uma pena restritiva de direito, consistente na prestação pecuniária, ficando o mesmo **CIENTE** que terá 05 (cinco) dias para, querendo, recorrer à superior instância.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná. Aos 02 dias do mês de agosto de 2001. Eu : (Patrick José Pagnoncelli) Auxiliar de Cartório Juramentado o digitei e o subscrevi.

JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE MATINHOS

COMARCA DE MATINHOS - PARANÁ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DAS PROVAS DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR, DISTRIBUIDOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DESTA COMARCA DE MATINHOS.

A Doutora PATRÍCIA DE ALMEIDA GOMES BERGONSE, MM. Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, a quem interessar possa e especialmente aos candidatos aprovados na ***PROVA ESCRITA*** do concurso ao provimento do cargo de Contador, Partidor, Avaliador, Distribuidor e Depositário Público desta Comarca de Matinhos, para que dentro do prazo legal de cinco (05) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, apresentem seus títulos, nos termos do Artigo 29, do Regulamento de Concursos de Auxiliares da Justiça.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PARCIAL:

1º - SILVIA MARIA DE PAULA CESAR, obteve a média 8,75;
2º - CARLA REGINA B. SETIM, obteve a média 8,45;
3º - AUVERANIO SANTOS ALVES, obteve a média 8,17;
4º - PATRICIA TUCCI NOQUEIRA REIS, obteve a média 7,36;
5º - CARLOS ALBERTO PAGANI, obteve a média 7,11;
6º - VANDECIR DOS R. LOUÇÃO, obteve a média 6,35;
7º - CELSON CHRISTIAN STEVENS, obteve a média 6,33;
8º - ATHOS NAZARI SANTOS, obteve a média 6,33;
9º - ROBERTO CARLOS P. AZEVEDO, obteve a média 6,28;
10º - MAXIMO LUIZ MARTINS, obteve a média 6,15;
11º - LEINA MARIA GOLINELLO STORTI, obteve a média 6,14;
12º - OSVALDO SOGO, obteve a média 6,12;
13º - EMILIO JOSÉ VENGRAUS, obteve a média 5,78;
14º - ANA PAULA TRISTÃO, obteve a média 5,74;
15º - ANGELA APARECIDA B. CRAVEIRO SOUZA, obteve a média 5,70;
16º - REGIANE APARECIDA F. KEPPEL, obteve a média 5,59;
17º - NOEL AIRES DO BONFIM, obteve a média 5,59;
18º - SANDRA REGINA P. BONFIM, obteve a média 5,44;
19º - APARECIDA V. MANTOVANI, obteve a média 5,43;
20º - DANIEL VICENTE DA SILVA, obteve a média 5,18

Ficam os candidatos acima mencionados, devidamente cientes de que, a comprovação do tempo de juramentação somente será aceita através de Certidão expedida pela Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná (Artigo 29, inciso III, do Regulamento de Concursos).

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, aos onze (11) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e um. (2.001). Eu (***JOSÉ NICOLAU ABAGGE JUNIOR***) – Secretário da Diretoria do Fórum.

PATRICIA DE ALMEIDA GOMES BERGONSE
JUÍZA DE DIREITO
DIRETORA DO FÓRUM

R$ 176,00

COMARCA DE MEDIANEIRA

COMARCA DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ
Av.Pedro Soccol, 1.630 - fone. (045)-264-1936

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Nilce Regina Lima, MM. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem , e ainda a todos os interessados, que será levado a arrematação em praça única, os bens de propriedade da executada ZANELLA AGRO MAQUINAS LTDA, nesta forma:
PRAÇA ÚNICA: Dia 22 de outubro de 2001, as 10:15 horas, por preço não inferior da avaliação.
LOCAL: Fórum de Medianeira, sito a Av. Pedro Soccol 1.630;
PROCESSO: Execução Fiscal nº 63/92 em que Fazenda Nacional move a Zanella Agro Maquinas Ltda.
DESCRIÇÃO DO BEN: Lote rural nº 09, com área de 16.754,00 mts2, situado no 5º polígono deste Município, matriculado sob nº 9.333, sem benfeitorias, avaliado em R$-8.000,00. Lote urbano nº 05 da quadra 29, com área de 1000 mts2, sem benfeitorias, situados na Av. Vermopolis, nesta cidade, avaliado em R$-15.000,00.
AVALIAÇÃO TOTAL R$- R$-23.000,00 (vinte e três mil reais), que será atualizado no dia da praça.
DEPÓSITO: Em mão da executada.
VALOR DA DÍVIDA: R$-19.951,04 (dezenove mil novecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), acrescidos das cominações legais, custas, no caso de arrematação.
ONUS: Consta débito junto as Secretarias da Receita Federal, Estadual, Municipal e INSS.
INTIMAÇÃO: Pelo presente a(s) executada(s) ZANELLA AGRO MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, através de seu síndico Dr. ALENCAR LEITE AGNER, ficam intimados do presente edital, caso ainda da data da praça se pôr ventura não for encontrado pelo Oficial de Justiça.
DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Medianeira, 29 de agosto de 2001. Eu, (Celio Barbosa), Juramentado, que digitei e subscrevi.

Ricardo Ferreira Damião
Aut. Portaria 01/01-Cível

COMARCA DE PALMAS

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL

EDITAL de INTERDIÇÃO da requerida
MARIA DE JESUS PILANTIL

Edital de *INTERDIÇÃO* da requerida MARIA DE JESUS PILANTIL, brasileira, solteira, maior, incapaz, nascida em 25 de dezembro de 1940, natural de Palmas-PR, filha de Pedro Pilantil e Aurora Vieira de Moura, com residência e domicilio, nesta cidade, que por este Juizo e Comarca tramitam os autos nº 287/00 de Interdição, em que é requerente MINISTÉRIO PÚBLICO e requerido MARIA DE JESUS PILANTIL, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, pelo que foi nomeado seu irmão Sr. SEBASTIÃO DE MOURA PILANTIL, como curador. A REQUERIDA É BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA.
Palmas, 09 de agosto de 2.001. Eu, *Luiz Antonio de Siqueira Guérios*, escrivão da Vara Cível, que o fiz digitar e o subscrevo.

UDENIR SGARBI
Juiz de Direito

COMARCA DE PARANAGUÁ

JUIZO DE DIREITO DA VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE,
FAMILIA E ANEXOS DE PARANAGUA - PR.

EDITAL DE CITAÇAO DE NELITA DO ROCIO RODRIGUES E MARCOS HARTMANN, COM PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS.

Edital de citaçao dos genitores NELITA DO ROCIO RODRIGUES e MARCOS HARTMANN, residentes em lugar ignorado, para contestar a ação de PEDIDO DE PROVIDENCIAS, sob nº 000071/2000, referente a criança A.R.H., que tramita na Vara de Família e Anexos de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro, onde a avó materna, Sra. Eutilia do Nascimento de Lara, requereu e obteve a guarda provisória da menor, vez que a criança, que residia na companhia materna, estava sofrendo de abuso sexual por parte do padrasto, fato este, embora comprovado, é refutado pela genitora, que não acredita na veracidade dos fatos. O genitor não mantém contato com a criança e nem prpvém qualquer auxílio financeiro à mesma e a genitora atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, aparecendo esporadicamente para visitar a filha. Advertência: Presumem-se verdadeiros os fatos alegados, se não contestados em dez dias pelos genitores, que deverão indicar provas, testemunhas e documentos. Paranaguá, 14.09.2001. Eu, (Evelize Renata I. Martins). Emp. Juramentada, o subscrevo.

MARIA FERNANDA S. NOGARA
Juiza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE,
FAMILIA E ANEXOS DE PARANAGUA - PR.

EDITAL DE CITAÇAO DE SOLANGE APARECIDA ALVES E JOSEVALDO APARECIDO DA SILVA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de citaçao dos genitores SOLANGE APARECIDA ALVES e JOSEVALDO APARECIDO DA SILVA, residentes em lugar ignorado, para contestar a ação de PEDIDO DE PROVIDENCIAS, sob nº 000053/2001, referente a criança M.A.S., que tramita na Vara de Família e Anexos de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro, onde a avó paterna, Sra. Inês de Lurdes da Silva, requereu e obteve a guarda provisória da menor, vez que a criança, que residia na companhia materna, após vários acontecimentos foi abrigada em instituição na cidade de São Paulo. O genitor, embora deseje, não reúne condiçoes sociais e materiais para ter a criança em sua guarda, vez que não tem sequer aonde morar; a genitora atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido. Advertência: Presumem-se verdadeiros os fatos alegados se não contestados em dez dias pelos genitores, que deverão indicar provas, testemunhas e documentos. Paranaguá, 14.09.2001. Eu, (Evelize Renata I. Martins). Emp. Juramentada, o subscrevo.

MARIA FERNANDA S. NOGARA
Juiza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE,
FAMILIA E ANEXOS DE PARANAGUA - PR.

EDITAL DE INTIMAÇAO DA REQUERENTE MARIBEL DE SOUZA ROSINE, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

Edital de intimação da requerente MARIBEL DE SOUZA ROSINE, residente em lugar ignorado, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dê andamento aos autos de DISSOLUCAO SOC.CONJ. DE FATO, sob nº 000781/1999, em que é requerente MARIBEL DE SOUZA ROSINE e requerido ADEMIR POLETI ANDRIOLI, que tramita na Vara de Família e Anexos de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro, sob pena de extinção. A autora goza dos benefícios da justiça gratuita. Paranaguá, 14.09.2001. Eu, (Evelize Renata I. Martins). Emp. Juramentada, o subscrevo.

MARIA FERNANDA S. NOGARA
Juiza de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PARANAGUÁ PR
Cartório da 2ª Vara Criminal
Rua Mal. Deodoro, 162 – Centro – Fone (0**41) 422-8075
Paranaguá-Pr - CEP. 83.200-040
Maria Inês Petersen Requena
Escrivã Criminal

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO
PRAZO DE CINCO DIAS

O Doutor **Alceu Martins Ricci Filho**, MM. Juiz Diretor do fórum da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que pelo presente edital, com prazo de **CINCO (05) DIAS**, contados da publicação no diário da Justiça e afixação na sede deste Juizo, no local de costume, encontra-se aberto o **PRAZO** para **IMPUGNAÇÃO** às inscrições feitas ao Concurso para provimento do cargo de **Oficial do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca**, cujos candidatos são os seguintes:

AUTOS	NOME
07/2001	FÁBIO JOSÉ POSSAMI
08/2001	ROGÉRIO PORTUGAL BACELAR FILHO

09/2001 INGRID CRISTINA DE MOURA CORDEIRO
10/2001 JOSÉ GENTIL DA SILVA
11/2001 MAISA APARECIDA FERREIRA
12/2001 MARCIA APARECIDA MIERZVA DOS SANTOS
13/2001 DENISE CAMARGO DE FREITAS OLIVEIRA
13/2001 FLAVIO CESAR DAL BOSCO
14/2001 WILSON MARCOS DE SOUZA
15/2001 RENATO CUNHA DONATO
16/2001 ANTONIO GRASSANO NETO
17/2001 ITAJANA BARRETO COSTA
18/2001 MARLEIDE MÜLLER
19/2001 MARIO LAURO TAVARES MARTINELLI
20/2001 GUILHERME GRIEBELER COSTANZO
21/2001 RICARDO AUGUSTO SMARCZEWSKI
22/2001 ARLEI COSTA JUNIOR
23/2001 SIMONE FERRAZ SIMONI MARQUES
24/2001 LENY MACIEL
25/2001 MARIA MARGARETH NOVAES PIMPÃO GIOCONDO
26/2001 RODRIGO LUIZ SILVESTRI
27/2001 MARIA REGINA ANDREAZI DE OLIVEIRA
28/2001 MIRIAN JUDITE BINI SILLA
29/2001 JULIANA REGO GONÇALVES CATARINO
30/2001 ANNA PAULA MARCHESINI COSTA
31/2001 NAFÉ DE JESUS DE OLIVEIRA
32/2001 PRISCILA VIRMOND FERRAZ DE CAMPOS
33/2001 JWAIR MACHADO
34/2001 ARI BORBA CARNEIRO NETO
35/2001 MARCIA BRONOSKI
36/2001 APARECIDO RIBEIRO RICHTER
37/2001 FERNANDA FRENEDA BUSTO
38/2001 PAULO HENRIQUE COSTA
39/2001 GISELLE MARIA COSTA
40/2001 MARLENE RODRIGUES SILVEIRA DECARLI
41/2001 SILVANO DECARLI
42/2001 MARCOS PASCOLAT
43/2001 LUIZ ALBERTO ZEBALLOS ROLON
44/2001 JURACI FERRAZ DE OLIVEIRA
45/2001 ARLEI COSTA
46/2001 RENATA MARIA ESTEVAM DO NASCIMENTO GUSMÃO
47/2001 HELENA CASTENS TELLES DERMANOVIC
48/2001 MEIDE MARIA DIAS MONTANARI DALL'ACQUA
49/2001 EUNICE MARIA RIBEIRO FONTES DOS SANTOS
50/2001 ANIBAL MOREIRA ROCHA LOURES
51/2001 MARCOS ANTONIO LOPES
52/2001 ARISTÓTELES COELHO ROSA JUNIOR
53/2001 KAREN LUCIA CORDEIRO ANDERSEN
54/2001 REGINA APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA
55/2001 MARIA LIGIA NARDI
56/2001 JOÃO ANTONIO SARTORI
57/2001 ELISIO APOLINÁRIO RIGONATO CHAVES
58/2001 NEI ROBERTO DE BARROS GUIMARÃES
59/2001 DIRCE MARIA FERREIRA
60/2001 CLAUDIO ROBERTO BLEY CARNEIRO
61/2001 PAULO ANDRÉ SCHIMIDT NETO
62/2001 ROSANGELA POLONI
63/2001 DALTON BOROS CORDEIRO
64/2001 ELISEU DE JESUS DOS SANTOS ROCHA
65/2001 REGINA MITSUI TABUSHI
66/2001 MARLI CALDAS ROLON
67/2001 CYBELE DE FÁTIMA OLIVEIRA
68/2001 MARCELO LUIZ PINTO VIEIRA
69/2001 ARY GARCIA FILHO
70/2001 MARIA CRISTINA LEINIG MACIEL DE ALMEIDA
71/2001 CATARINA PIRES DE CAMARGO VILLALBA
72/2001 PATRICIA JAREK
73/2001 ROGERIO SCATOLIN DE BARROS
74/2001 AMILTON RIBEIRO TAVARES
75/2001 ELIZANDRA DE FATIMA ABILIO DA SILVA
76/2001 SIDNEI PINTO DE OLIVEIRA

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém venha, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado na sede deste Juízo, no local de costume.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e um. Eu, _____ (Maria Inês Petersen Requena), Secretária da Direção do Fórum, o digitei e o subscrevi.

ALCEU MARTINS RICCI FILHO
Juiz Diretor do Fórum

R$ 242,00

COMARCA DE PINHAIS

JUÍZO DA VARA DA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE PINHAIS - ESTADO DO PARANÁ
Avenida Camilo di Lellis, n.º 633, 3º. Andar, fone: (041) 667-3170, Cep: 83.323-000

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Edital n.º 070/2.001

Edital de praça e Intimação de C R M Industria Com. e Serv. De Usinagem Ltda, na pessoa de seu representante legal com prazo de vinte dias.

A Doutora Marcia Regina Hernandez de Lima, MM. Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais – Paraná, na forma da lei....

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, o bem de propriedades do devedor C R M, na seguinte forma: Primeira praça: Dia 11/10/2001, às 13:30 horas, por preço não inferior ao da avaliação. Segunda praça: Dia 30/10/2001 às 13:30 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil. LOCAL: Edifício do Fórum, Avenida Camilo Di Lellis, 633 - 3º andar - Pinhais/PR. Processo: Execução Fiscal, sob o n.º 2.429/1.998 em que é exequente Fazenda Publica do Estado do Paraná e executado C R M Industria Com. e Serv. de Usinagem Ltda. Descrição do(s) bem(ns): 01 (Uma) Serra Mecânica marca Starr – M84, (01) Uma Furadeira de bancada Schul – FB18/6, sendo avaliados no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) em data de 22/04/1.999. Valor da divida: R$ 6.377,33 (Seis mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos) em data de 12/01/2.001. Intimação: Fica desde logo intimado o executado C R M Industria Com. e Serv. de Usinagem Ltda, na pessoa de seu representante legal, se por ventura não for encontrado para a intimação pessoal. Advertência: Não havendo expediente forense no(s) dia(s) supra mencionado(s) fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente. Ficando o executado intimado conforme parágrafo 5º do artigo 687 do CPC. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados em especial ao Executado da(s) data(s) designada(s) foi expedido o presente Edital de Leilão e Arrematação que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos vinte e três (23) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e um (2.001). Eu, _____ (Marisete Paula Cavalheiro), Escrevente Juramentada, o subscrevi.

Esc. Juramentado

MARCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA
JUIZ DE DIREITO

R$ 77,00

JUÍZO DA VARA DA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE PINHAIS - ESTADO DO PARANÁ
Avenida Camilo di Lellis, n.º 633, 3º. Andar, fone: (041) 667-3170, Cep: 83.323-000

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

Edital n.º 062/2.001

Edital de praça e Intimação de Lappalu Ind. Com. Imp. Exp. de Mov. Equip. Med. Hospit. Ltda, na pessoa de seu representante legal com prazo de vinte dias.

A Doutora Marcia Regina Hernandez de Lima, MM. Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Pinhais – Paraná, na forma da lei....

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, o bem de propriedades do devedor Lappalu Ind. Com. Imp. Exp. de Mov. Equip. Med. Hospit. Ltda, na seguinte forma: Primeira praça: Dia 20/09/2001, às 13:30 horas, por preço não inferior ao da avaliação. Segunda praça: Dia 09/10/2001 às 13:30 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil. LOCAL: Edifício do Fórum, Avenida Camilo Di Lellis, 633 - 3º andar - Pinhais/PR. Processo: Execução Fiscal, sob o n.º 2.393/1.998 em que é exequente Fazenda Publica do Estado do Paraná e executado Lappalu Ind. Com. Imp. Exp. de Mov. Equip. Med. Hospit. Ltda. Descrição do(s) bem(ns): Uma (01) máquina de Corte – Serra Fita – M 300L de número 3706 e (01) máquina de Corte – Serra Fita – Reico Senior 315, avaliadas no valor de R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais), em data de 11/01/1.999. Valor da divida: R$ 4.768,40 (Quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) em data de 06/06/2.000. Intimação: Fica desde logo intimado o executado Lappalu Ind. Com. Imp. Exp. de Mov. Equip. Med. Hospit. Ltda, na pessoa de seu representante legal, se por ventura não for encontrado para a intimação pessoal. Advertência: Não havendo expediente forense no(s) dia(s) supra mencionado(s) fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente. Ficando o executado intimado conforme parágrafo 5º do artigo 687 do CPC. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados em especial ao Executado da(s) data(s) designada(s) foi expedido o presente Edital de Leilão e Arrematação que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, aos vinte e três (23) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e um (2.001). Eu, _____ (Marisete Paula Cavalheiro), Escrevente Juramentada, o subscrevi.

Alexandro R. Gomes do Ca
Esc. Juramentado

MARCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA
JUIZ DE DIREITO

R$ 82,50

COMARCA DE PIRAÍ DO SUL

Juizo de Direito da Comarca de Piraí do Sul - Paraná.

Edital de **CITAÇAO** e **INTIMAÇAO** DE **MARIA APARECIDA MELO DARE**, com prazo de 30 (Trinta) dias.

O Doutor WALTER LIGEIRI JUNIOR, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Piraí do Sul, Estado do Paraná, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que processam-se neste Juízo, os autos no 000239/2001, de ação de DIVORCIO DIRETO, em que é requerente PEDRO TADEU DARE e requerida MARIA APARECIDA MELO DARE, alegando na inicial que o requerente e requerida sao casados pelo regime de comunhao parcial de bens desde 17/02/1979; que o casal teve um filho: Junior Tadeu Dare, nascido em 16/06/1979; que o casal nao tem bens para partilhar; que em meados de 1980 se separaram permanecendo nessa situaçao ate esta data. Que pelo presente, fica a requerida **MARIA APARECIDA MELO DARE**, brasileira, casada, domestica, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, **CITADA E INTIMADA**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para no prazo de 15 (QUINZE) dias, contestar a ação, cujo prazo começa a contar da data de realizaçao da audiencia de testativa de conciliaçao designada para a data de 06/11/2001 as 10:00 horas, com a advertência de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Piraí do Sul, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2.001. Eu, _____ (EMILIO HEIN), Escrivão, que o digitei e subscrevi.

Emilio Hein - Escrivão

Autorizado pela portaria 04/92.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIRAÍ DO SUL/PR

FÓRUM "DES. HENRIQUE NOGUEIRA DORFMUND"
RUA JORGE VARGAS, 116 - CEP 84240-000 -
FONE/FAX -(042) 237-1288

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO RÉU WEBER LIMA DE CARVALHO, COM PRAZO DE NOVENTA DIAS.

A DRª FABIANA PASSOS DE MELO, MMª JUÍZA SUBSTITUTA DESTA COMARCA DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal, tramitam os autos de processo-crime nº 03/99, em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA e réu **WEBER LIMA DE CARVALHO,** vulgo "Ebinho", brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido em 11 de dezembro de 1974, filho de Aquiles Aristides de Carvalho e Maria Lúcia de Lima Carvalho, atualmente em lugar incerto, como não tenha sido possível intimar o acusado pessoalmente, pelo presente fica INTIMADO de que nos autos acima mencionados, foi por sentença proferida em 17 de abril de 2001, condenado à pena de **dois (02) anos e seis (06) meses de reclusão, em regime aberto, e quinze dias-multa, por infração ao artigo 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital com prazo de noventa dias, que será afixado no saguão do Fórum, bem como publicado na Imprensa Oficial do Estado, e quando findo o prazo acima, no prazo de cinco (05) dias, poderá interpor recurso, querendo, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Piraí do Sul, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e um. Eu, _____, (Alcida Maria Wood Joris) Escrivã o digitei e subscrevi.

FABIANA PASSOS DE MELO
JUÍZA SUBSTITUTA

COMARCA DE PIRAQUARA

COMARCA DE PIRAQUARA
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL - ESTADO DO PARANÁ
Luiz Antonio Siqueira
Escrivão

EDITAL DE **CITAÇÃO** COM O PRAZO DE **TRINTA** (30) DIAS, DOS **RÉUS AUSENTES, INCERTOS** E **DESCONHECIDOS** E DE DANTE FIRMAN JUK, ANIBAL CARVALHO DE AGUIAR, ALBERTINA BAYER MACHADO E PEDRO DA SILVA E SEUS RESPECTIVOS CONJUGES SE CASADOS FOREM, OU HERDEIROS OU SUCESSORES, EM CUJO O NOME O IMÓVEL USUCAPIENDO ESTA COMPROMISSADO/TRANSCRITO.

FAZ SABER a todos que o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de **TRINTA** dias, que por parte de **Leonilda Ostroski de Souza**, foi proposta a ação de **Usucapião** autuada sob nº**283/2001**, na qual alega ser possuidor há mais de vinte anos, pacífica, notória, pública, justa e de boa fé, sem interrupção e nem oposição, o imóvel localizado no Município de Piraquara-Pr, referente aos lotes de terrenos sob nº**22**, da quadra **"06"**, planta **Jardim São Cristovão**, com área total de 420,00 metros quadrados, com a seguinte transcrição: Ao norte confronta com o lote 24, numa extensão de 35,00 metros, pertencendo a Edson Luiz Kamaroski. Ao sul, confronta com o lote 20, numa extensão de 35,00 metros, pertencendo a Adelino Santos Proença. Ao leste confronta com o lote 23, numa extensão de 12,0 metros, pertencendo a Jair Carvalho da Silva. A Oeste, confronta com a rua 07, numa extensão de 12,00 metros, em que são **confrontantes:** Edson Luiz Kamroski, Adelino Santos Proença, Jair Carvalho da Silva; **DESPACHO DE FLS:**. Cite-se a pessoa em cujo o nome estiver registrado o imóvel usucapiendo, bem como dos confrontantes. Cite-se por edital os réus em lugar incerto e dos eventuais interessados observando-se quanto ao prazo disposto no inciso IV do artigo 232 do Código de Processo Civil. Intime-se por via postal, os representantes da Fazenda Pública da União, Estado e do Município. Intime-se.Em 24.07.01.(a) Ivo Faccenda - Juiz de Direito/Designado -. E pelo presente edital, ficam **CITADOS** os interessados, ausentes, incertos e desconhecidos e Dante Firman Juk, Anibal Carvalho de Aguiar, Albertina Bayer Machado e Pedro da Silva, e seus respectivos conjuges se casados forem ou herdeiros ou sucessores, em cujo o nome encontra-se transcrito o imóvel usucapiendo, para que, querendo, conteste a presente ação, no prazo legal de quinze dias, através de advogado, e, que fluirá a partir do prazo findo da presente edital, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor; tudo em conformidade com os artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. Piraquara **cinco** de **setembro** de **dois** mil e um.Eu_____ (Luiz Antonio Siqueira), Escrivão o digitei e subscrevi.

Luiz Antonio Siqueira
Escrivão
Por determinação do MM.Juiz

COMARCA DE PONTA GROSSA

AVISO AOS INTERESSADOS

FALÊNCIA DE MAQSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CLIMATIZAÇÃO LTDA.

A Escrivã da 1ª Vara Cível Comércio e Anexos desta cidade e comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, avisa aos interessados da Falência acima referida que foi requerida Habilitação de Crédito por parte de BELGO BEKAERT ARAMES S/A, conforme Autos nº 385/2001 no valor de R$ 2.319,53 (dois mil, trezentos e dezenove reais e cinqüenta e três centavos), bem como de que os interessados terão o prazo de dez (10) dias para apresentarem impugnação, querendo.

Ponta Grossa, 11 de setembro de 2001.

Gladys Stolz Vendrami
Escrivã

PODER JUDICIARIO
COMARCA DE PONTA GROSSA
1ªVARACIVEL

EDITAL CITAÇÃO DE: ISRAEL GERALDO MARCHORI - PRAZO 30 DIAS

LUIZ CEZAR NICOLAU, Juiz de Direito da Iª Vara Cível, CITA o requerido ISRAEL GERALDO MARCHIORI, sem endereço conhecido, para, em cinco (05) dias, apresentar contestação, ou entregar o bem em Juízo "Um veículo marca GM S10 de luxe 2.2 S, à gasolina, ano/fabr. 1996, modelo 1997, placa AGO-3191, chassi 9BG124CRVTC910893, cor prata", ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro, que, no caso, corresponde ao saldo devedor em aberto do contrato, sob pena de prisão até 1 (um) ano, nos Autos nº 449/1999 de DEPÓSITO promovida por FINANCEIRA ALFA S/ A -CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e um. Eu, o subscrevi.

Gladys S. Vendrami
ESCRIVA
Luiz Cezar Nicolau
Juiz e Direito

R$ 60,50 - NF 41299

COMARCA DE PORECATU

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ
Cartório da Vara Cível e Anexos
Romeo José Wiederkehr
Escrivão
FORUM DES. JOAQUIM IGNÁCIO SILVEIRA DA MOTTA JR. - RUA SIDNEI NININO, 440
TEL./FAX. (43) 623-2363 e (43) 623-1162 RAMAL 30 - CEP. 86.160-000 - PORECATU-PR

EDITAL DE INTERDIÇÃO ARTIGO 1.184 DO CPC.

O DOUTOR LUIZ CARLOS BOER, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

PROCESSO: nº 043/2000 de INTERDIÇÃO
REQUERENTE: MARIA AURELIANA DA SILVA SOARES
INTERDITANDO: AILTON SOARES
DATA DA SENTENÇA: 16 de fevereiro de 2001.
CAUSA: Distúrbios psíquicos de caráter permanente
LIMITES DA CURATELA: Praticar todos os atos da vida civil
CURADORA NOMEADA: MARIA AURELIANA DA SILVA SOARES

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, passou-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado no órgão oficial, na forma da Lei, por três vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porecatu-Pr., aos dezoito dias do mês de maio do dois mil e um.- (18-05-2001). Eu (ROMEO JOSÉ WIEDERKEHR) Escrivão que fiz digitar e subscrevi.

LUIZ CARLOS BOER
Juiz de Direito

COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

O Juízo de Direito da Comarca de Prudentópolis - Paraná., FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juizo e Cartório do Cível e Anexos, os termos da ação de Interdição sob n. 000357/2000, que **Santo Capellari** move contra **Dorvalino Capellari,** decretou a interdição deste, conforme sentença, cuja parte final passo a transcrever:" Ante ao exposto, decreto a interdição do requerido Dorvalino Capellari, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II, do Código Civil, e de acordo com o art. 454, § 1º, do mesmo Código, nomeio-lhe curador o requerente Santo Capellari. (a.) Jeane Carla Furlanh - Juiz de Direito." Prudentópolis, 31/08/01. Eu, /Maria A. Santini/, Auxiliar Juramentada que o digitei e subscrevi.

JEANE CARLA FURLANH
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

O Juízo de Direito da Comarca de Prudentópolis - Paraná., FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juizo e Cartório do Cível e Anexos, os termos da ação de Interdição sob n. 000358/2000, que **Santo Capellari** move contra **Claudio Capellari,** decretou a interdição deste, conforme sentença, cuja parte final passo a transcrever:" Ante ao exposto, decreto a interdição do requerido Claudio Capellari, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II, do Código Civil, e de acordo com o art. 454, § 1º, do mesmo Código, nomeio-lhe curador o requerente Santo Capellari. (a.) Jeane Carla Furlanh - Juiz de Direito." Prudentópolis, 31/08/01. Eu, /Maria A. Santini/, Auxiliar Juramentada que o digitei e subscrevi.

JEANE CARLA FURLANH
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ.
(Concurso para provimento do cargo de Oficial de Justiça)

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO COM O PRAZO DE CINCO (5) DIAS.

O DOUTOR RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DESTA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DO ART. 9º, DO ACÓRDÃO Nº 8.695 (Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER a quem interessar possa, que pelo prazo de **cinco (5) dias,** contados da publicação deste no Diário da Justiça, poderão requerer a impugnações dos candidatos inscritos ao Concurso para Provimento de um cargo de Oficial de Justiça desta comarca, conforme relação nominal seguinte: ANA CARLA DOS SANTOS PEREIRA; ANA CRISTINA FONTEQUE; ANA MARIA CARVALHO DE MELLO; ADRIANE DAS GRAÇAS MARTINS; ADRIANO ZADRA; AGNALDO MARTINS TRINDADE; ALAN JODY SLABADACK; ALEXANDRE SILVA PANTOJA; ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA; ANDERSON DA SILVA SOUZA; ANDERSON LUÍS DE OLIVEIRA; ANDERSON LUIZ DA SILVA; ANDERSON PEREIRA DA ROCHA; ANDERSON SOARES DE CERQUEIRA; ANDRÉ LUIZ MARTINEZ; ANTONIO DA SILVA; ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR; ANTÔNIO PICCININ; ANTONIO ROBERTO DE MORAES JUNIOR; ANTONIO SANCHES MARTINS; APARECIDA SAYURI YOKOYAMA; APARECIDO IVO DO AMARAL; ARMANDO LOPES JUNIOR; AUVERÂNIO SANTOS ALVES; BERNADETE APARECIDA DE ARAUJO ROCHINSKI; BRAZ VIEIRA; CARLOS ALBERTO KAKUHAMA DE OLIVEIRA; CARLOS ALBERTO SANTANA; CARLOS LECZUK; CARLOS MATHIAS PENTER CORREA; CARLOS LIMA LEAL; CARLOS JOSÉ DORNELAS;CARLOS VENANCIO DA SILVA; CELIO DIAS MORATAS; CELMO ADRIANO ROMÃO; CELSO ANTONIO DE MACEDO JUNIOR; CIBIA ROBERTA FELIZARDO; CÍCERO DE MADUREIRA PAULA; CÍCERO DE OLIVEIRA JUNIOR; CLAUDIA APARECIDA MONTERANI; CLAUDINEI IGNÁCIO DA ROSA; CLAUDIO CORREIA DE AGUIAR; CLÁUDIO FRANCISCO OLIVEIRA PINTO; CLODOALDO MESSIAS; CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA; DAIANE ANGÉLICA IZÁ GUILHERME FERREIRA; DANIEL LUIZ BACHINI; DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ; DARTHSON ADRIANO AGUIAR BONASSOLI; DEIVID JUNIOR DE MELO; DEO ROMÃO DE OLIVEIRA; DIRCEU MACEDO LOPES; DOMINGOS SAVIO MENEGUETTI; DOUGLAS LUCIANO PEREIRA DA SILVA; EDER RODRIGUES DE SOUZA; EDILSON APARECIDO DE OLIVEIRA; EDILSON ROBERTO REYNEN; EDIVALDO DE OLIVEIRA; EDSON JAMIL MARCELINO; EDSON LUIZ DE SOUZA; ELAINA DE OLIVEIRA; ELAINE REGINA FRAGA ROSA; ELIANI OKATA; ELIAS CALISTRO DIETRICH; ELISABETH HIGINO DOS SANTOS E SILVA; ELISIANE LUIZA REZZARDI; ELINTON BORGES ZANSAVIO DA SILVA; ELIZANDRA DE FATIMA ABILIO DA SILVA; ELIZIANE DIAS BRAZÃO CATARINO; ERANI MORI; ERALDO ALVES PEREIRA JUNIOR; ERNANI GONÇALVES DE OLIVEIRA; EVALDO CÓDOLO; EVANDRO COSTA RIBEIRO; EVANDRO MARCIO DE OLIVEIRA; EVAIR ROBERTO MAZZO; EVERALDO VELOSO DE ANDRADE; EVERTON KOJO; FRANCISCO COMOGLIO SZEMBER; FLAVIA HATSUE MIYAMOTO; FLÁVIO MANUPPELLA; FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR; FARIS DE FARIS JUNIOR; FABIANE APARECIDA DE CARVALHO; FABIANO DE SOUZA; FERNANDA PIRES FREITAS FERREIRA; FERNANDO CÉZAR DE LIMA; FERNANDO DA FONSECA CAMPOS; FERNANDO JOSÉ DA SILVA; FRANCIELLE DA SILVA REIS; FRANCIS WILLIAM GOMES; GABRIELA PASSOS PRESTES; GELSON BATISTA DE FRANÇA; GENI DE OLIVEIRA LOPES; GERSON IASTRENSKI; GETÚLIO DE MORAES VARGAS; GIANFRANCO RAMOS HOLLATZ; GILMAR ASSOLARI; GILBERTO FERNANDES DE SOUZA; GILDO ALVES DE SOUZA; GISLAINE FERNANDES DE OLIVEIRA; GUTEMBERGUE DA SILVA SOARES; GUSTAVO MUNIZ SIQUEIRA; HARUMI CRISTIANE PROPHETA SOMEYA; HEITOR BATISTA DOS SANTOS; HELAINNY MARIA DE LUCENA BRITO; HELENO ELIAS DA SILVA; HILDA AMÁLIA COÊLHO MARTINS; HUGO COUTINHO DA SILVA; HUGO MIRANDA MENDES DA SILVA; IDIANNE ALVES PIRES DE OLIVEIRA; IRENE CRUZ DE BARROS; ISAQUE LEITE; ISMAEL EGEA VIGO JUNIOR; ITACIARA MARIA DE SOUZA PINTO; IVAIR RODRIGUES DO AMARAL; IVANTUIR LOPES DA SILVA; IZILDO JOSÉ DA ROSA; JAIRO QUERO; JAMILE PATRICIA BONACIN; JEFFERSON LIMONGE DE SOUZA; JESUELI RENATA DOS SANTOS; JOÃO ANTONIO SARTORI JÚNIOR; JOÃO BATISTA DA SILVA; JOÃO FABRICIO DE ANDRADE; JOÃO FERREIRA DE MELO; JOÃO MARCOS VIEIRA; JOÃO MERLO FILHO; JOÃO RICARDO ENCARNAÇÃO DUTRA; JOÃO RICARDO MARÇON MILANI; JOAQUIM APARECIDO DE SOUZA; JOHANNELY DE SOUZA LEAL; JOICE CARLA MASSERA RAIMUNDO; JORGE LUIZ SILVA BRITO; JORGE LUIS ANTONIO; JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA; JOSÉ APARECIDO DOMENEGHETTI; JOSÉ APARECIDO DA ROSA; JOSÉ EDMUNDO MOURA; JOSÉ GILBERTO ALEXANDRE CASCALES; JOSÉ HOJO MOBILE; JOSÉ RENATO DE MATOS; JOSÉ RIBAMAR MENDES; JOSÉ RUBENS DOS SANTOS; JOSÉ WILSON DOS SANTOS; JOSIAS ZADRA; JURANDIR CARLOS ALVES; JURANDIR CARVALHO DE MELLO JUNIOR; KARINA CORREA DE FREITAS; KELEN CRISTINA DE MATOS; LEANDRO ALENCAR MISTRO PICCININ; LEINA MARIA GOLINELI STORTI; LENI FATIMA SIMONI DOMINGOS; LETÍCIA FÁTIMA RIBEIRO; LEVI ALVES MACHADO; LICIANE FERNANDA DA SILVA; LÍGIA MARA YAMAMURA; LOURIVAL ADEMIR LEOPOLDINO; LUIZ GUILHERME BAGGIO BATISTA; LUIZ GUILHERME NOGUEIRA GERMANO VARGAS REZENDE; LUIZ MARCELO DE SOUZA; LUCIANA CRISTINA MARTINS; LUCIANA SGARBI; LUCIANO LUIZ DA SILVA; LUCIANO DE SOUZA PURCINO; LUZIMAR ARBID LUZ; LUCIMAR LUIZ GUIMARÃES; LUIS HENRIQUE FERNANDES MONTEIRO; LUIZA MODOS BANDINI; MARCEL DOMINGOS RODRIGUES CAPI; MAURÍCIO JUNIOR DOS SANTOS; MAURÍCIO ARRUDA BARONI; MATILDE DE FÁTIMA CORDEIRO FERNANDES; MARONITA LEITE; MARLON MARQUES DE SÁ; MÁRIO MARCIANO BENEDITO; MARIANA GARCIA BORTOTTI; MARIA CRISTINA DIAS; MARIA SOCORRO DOS SANTOS; MARCOS RODRIGO PAULUK GERBASI; MARCOS ROBERTO SALVO; MARCOS HENRIQUE HORNUNG; MARCOS ANTONIO PEREIRA BORGES; MARCOS ANTÔNIO ENZ FAGÁ; MARCOS ANTÔNIO BARBOSA PEREIRA; MARCILIO LAGO MÁXIMO DE PONTES; MARCELO COSER; MARCELO CORINTI; MARCELO ABRANTES MOREIRA; MICHELE TORRES ASSUNÇÃO; MICHELLE DE OLIVEIRA RAIMUNDO; MURILO ENZ FAGÁ PEREIRA; MOISÉS DE SOUZA REVOREDO; NADIANA FRAGA CUNHA; NEIDE APARECIDA DIAS; NILTA MARIA DE REZENDE; NORBERTO PAMIO; ODAIR ROSILDO FARINHA; ORACIR ALBERTO PIRES DO PRADO; OSEMIR APARECIDO QUEIROZ; OSVALDO SAÚGO; OSVALDO TALIERI; PAULO ARRUDA; PAULO JUNIOR CESARIO VAZ; PAULO LUIZ CORREA; PETTERSON APARECIDO MENEGATTI; PATRÍCIA DOS SANTOS; PATRICK MESSA; RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA; RAFAEL OLIVIERI; RAFAELA ALMEIDA LIMA; RAFAELA APARECIDA PULCINELLI; RAMIREZ FERNANDEZ ABDALA DA SILVA; REGINALDO ALVES; REGIS ROBERT RODRIGUES; REINALDO FERREIRA DA SILVA; RENATA BATISTA; RENATA MASSERA; RICARDO CORDER PETRICA; RICARDO APRIGIO DE OLIVEIRA; RICARDO KOJI YONEMURA; RICARDO SHINOHARA; RICARDO VIOTTO; RITA DE CÁSSIA ROLIM DE OLIVEIRA; ROBERTA MARQUES FERNANDES; ROBERTO CARLOS DE CASTRO; ROBSON TOMÉ DE SOUZA; RODRIGO ALVES DE MELO; RODRIGO BÜHRER KARVOSKI; RODRIGO PARMEZAN; ROGÉRIO ANTÔNIO ROSOLEN; ROGÉRIO APARECIDO PINTO; ROGÉRIO DA SILVA BERNARDO; ROSA KEIKO SHIMADA YONEMURA; ROSEMARI DA SILVA ALVES; SALATIEL APARECIDO DE OLIVEIRA; SAMUEL LEITE; SAMUEL RODRIGUES DE MELO; SANDRA GENI SIMON; SANDRO ALBERTO DE CARVALHO; SANDRO MARCOS CÂNDIDO SILVA; SEBASTIÃO DUTRA DA SILVA; SÉRGIO FERNANDES; SÉRGIO LAUDO BOLOGNINI; SIDIANE GALLINA; SILMARA DE MORAIS VARGAS; SILVIO LUIZ NEGRINI; SILVIO MIYAMOTO; SUELI APARECIDA TASSI; STELA HAWERROTH; SUZANA DA SILVA ANDREO; TARCIZO JOSÉ DE CARVALHO; TATIANA IYKIÊ ASSAO GARCIA; TATIANA MARIA RODRIGUES STOLSIS; THIAGO RICARDO DUTRA RIBEIRO; VALÉRIA DA CRUZ RIBEIRO GOLFIERI DE OLIVEIRA; VALDECI VIEIRA DOS SANTOS; VALDEIR DELANHESE; VALMIR DE SOUZA; VANDA REGINA TOMAZINI; VLADEMIR VIANA; VINICIUS SANTANA; VIVIAN ALVES DA SILVA; WALTER ARTHUR ALGE NETTO; WANDERLEY CANDIDO DA SILVA; WANDERSON APARECIDO FRÓES EDUARDO; WLADEMIR SCRAMIN; WILIAM DE SALES DOMICIANO e WILSON FORLAN AMARAL.

Observação: Ás inscrições dos candidatos **Angela Maria da Silva Filgueiras e Marcos Cezar de Oliveira,** foram indeferidas liminarmente nos termos do art. 8º, § 2º do Regulamento do Concurso de Auxiliares de Justiça, por terem sido intempestivas.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL DE IMPUGNAÇÃO com o prazo de **cinco (05) dias,** será afixado no local de costume no edifício do Fórum e publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e um. Eu, (Bel. João Rogério Rosa) escrivão, que o digitei e subscrevi.

RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL
JUIZ DE DIREITO

R$ 440,00

COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

EDITAL DE ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES COMISSÁRIA DE TRANSPORTES SÃO MANOEL LTDA, na pessoa de seu representante legal; ROLDÃO MANOEL RIBEIRO e SHIRLEY PEREIRA JOSÉ RIBEIRO.

A DOUTORA JESSICA VALÉRIA CATABRIGA GUARNIER, MMª. JUÍZA SUBSTITUTA DESTA CIDADE E COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ.

FAZ SABER a tantos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, será levado a arrematação o bem penhorado do devedor, na seguinte forma:

DATA DA 1ª ARREMATAÇÃO: Dia 12 de setembro de 2001, às 13:30 horas, ocasião em que o bem será alienado por preço igual ou superior ao da avaliação, que deverá ser atualizada monetariamente por ocasião da hasta.

DATA DA 2ª ARREMATAÇÃO: Dia 24 de setembro de 2001, às 14:30 horas, ocasião em que serão alienados a quem mais der, ressalvada a hipótese de preço vil.

ADVERTÊNCIA: Não havendo expediente forense no dia determinado, fica automaticamente designado o próximo dia útil subsequente, na mesma hora e local.

LOCAL: Átrio do Edificio do Fórum, na Avenida Oliveira Motta, 745, nesta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina-PR.

PROCESSO: Autos sob nº 018/94 e 019/94, de Ação de Execução Fiscal, em que é Credora Fazenda Nacional e Devedores Comissária de Transportes São Manoel Ltda, Roldão Manoel Ribeiro e Shirley Pereira José Ribeiro.

BENS: "Autos nº 018/94: I) 70%(setenta por cento), do imóvel urbano composto pelo lote número seis(06) do "Condomínio Residencial Parque Vista Alegre", atualmente "Parque Vista Alegre", desta cidade, medindo 10,00 m. de frente para o prolongamento da Rua Jovelina Dias França, por 30,00 m. Da frente aos fundos, com área de 300,00 m2, confrontando pelo lado direito com o lote nº 05, pelo lado esquerdo com o lote nº 07 e nos fundos com Maria Arantes Pereira de Souza. Imóvel devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca sob nº 3.703. Autos nº 019/94: II) 30%(trinta por cento) do imóvel urbano composto pelo lote nº seis(06) do "Condomínio Residencial Parque Vista Alegre", atualmente "Parque Vista Alegre", desta cidade, medindo 10,00 metros de frente para o prolongamento da Rua Jovelina Dias França, por 30,00 m. Da frente aos fundos, com área de 300,00 m2., confrontando pelo lado direito com o lote nº 05, pelo lado esquerdo com o lote nº 07 e nos fundos com Maria Arantes Pereira de Souza. Imóvel dev. mat. no Cartório de Reg. de Imóveis desta cidade e Comarca sob nº 3.703.

ÔNUS: Consta ônus, conforme R-5 da mat. nº 3.703.

DEPÓSITO: O bem acima mencionado está depositado em mãos do Senhor Dep.Público-Pedro Claro Giovannetti.

AVALIAÇÃO: Os bens acima mencionados estão avaliados da seguinte forma: I) R$ 6.121,00(seis mil cento e vinte e um reais) e do item II) R$ 2.623,00(dois mil seiscentos e vinte e três reais), atualizados em 23 de maio de 2001.

DÉBITO: Dos autos nº 018/94, está em R$ 67.123,64(sessenta e sete mil cento e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) e dos autos nº 019/94, está em R$ 19.653,55(dezenove mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), atualizados em 23 de maio de 2001.

INTIMAÇÃO:"Ad-Cautelam" ficam os Devedores acima mencionados, devidamente intimados da designação acima, em hipótese de não serem encontrados pessoalmente pelo Sr. Oficial de Justiça. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e um(17/08/2001).Eu, (Nei Pinto) Aux. Juramentado, o fiz digitar e assino.

Jessica Valéria C. Guarnier
Juíza Substituta